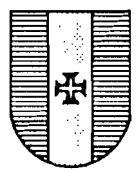


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 50

Quinta- feira, 19 de Maio de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional nº 11/94/M:

Aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M

Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição e na alínea o) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação do Orçamento

São aprovados pelo presente diploma:

- a) O Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 1994, constante dos mapas I a IV;
- b) Os orçamentos dos fundos e serviços autónomos, constantes dos mapas V a VIII;
- c) Os programas e projectos plurianuais, constantes do mapa IX.

CAPÍTULO II

Finanças locais

Artigo 2.º

Fundo de Equilíbrio Financeiro

As verbas a distribuir no âmbito do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF) pelos municípios da Região Autónoma da Madeira constam do mapa XI.

Artigo 3.º

Auxílio financeiro aos municípios

Fica o Governo Regional autorizado, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, a conceder auxílio financeiro às autarquias da Região, nos termos e nas condições definidos pelo artigo 13.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro.

Artigo 4.º

Apoio extraordinário aos municípios

1 — É inscrita uma dotação no montante de 700 000 contos destinada a apoiar os municípios da Região.

2 — A distribuição das verbas previstas no número anterior far-se-á de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = 3181 + 315\,000 \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} + 350\,000 \frac{W_i}{\sum_{i=1}^{11} W_i}$$

sendo:

Y_i = montante a distribuir ao município i , em contos;

X_i = montante do FEF do município i em 1994, em contos;

$\sum X_i$ = somatório do FEF dos municípios da Região em 1994, em contos;

W_i = montante da consolidação da dívida junto das instituições de crédito incluídas no PRF do município i em 1993, em contos;

$\sum W_i$ = somatório da consolidação das dívidas junto das instituições de crédito incluídas no PRF dos municípios da Região em 1993, em contos.

Artigo 5.º

Contratos-programa

1 — Fica o Governo Regional autorizado, através do Secretário Regional das Finanças, a celebrar contratos-programa de natureza sectorial ou plurisectorial com um ou mais municípios, associações de municípios ou empresas concessionárias destes, assim como acordos de colaboração, nos termos e nas condições definidos no artigo 14.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, e no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro.

2 — Os programas e projectos executados pelas autarquias locais da Região que se encontrem incluídos no Plano de Desenvolvimento Regional para a Região Autónoma da Madeira e que sejam financiados pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), pelo REGIS e pelo ENVIREG poderão ser comparticipados até ao limite de 25% pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, ficando apenas dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração os programas e projectos iniciados até 31 de Dezembro de 1993.

3 — Os programas e projectos a que se refere o número anterior poderão, a solicitação das autarquias locais, ser assumidos pela Região, ficando dispensados da celebração de contratos-programa ou de acordos de colaboração.

4 — Os contratos-programa celebrados em 1993 e cujo término não tenha ocorrido nesse ano mantêm-se em vigor em 1994, sem quaisquer formalidades adicionais, excepto o reescalonamento para o Orçamento de 1994 dos encargos que não tenham sido suportados pelo Orçamento de 1993.

Artigo 6.º

Empréstimos às autarquias locais

1 — Os contratos de reequilíbrio financeiro previstos no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, poderão ser celebrados entre as autarquias locais e as instituições de crédito ou entre aquelas e o Governo Regional.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas do tesouro público regional, até ao limite fixado no artigo 11.º, por período superior a um ano, com taxa de juro e obrigação de reembolso, incluindo planos de pagamento e períodos de carência e outras formas de extinção além do pagamento, em condições significativamente mais vantajosas para as autarquias locais do que as praticadas por instituições de crédito.

Artigo 7.º**Compensação aos municípios**

1 — Fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, pela redução ou isenção dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da mencionada lei.

2 — Enquanto não forem fornecidos pelas competentes repartições de finanças os montantes das reduções ou isenções dos impostos referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, fica o Governo Regional autorizado a compensar os municípios da Região, mediante portaria do Secretário Regional das Finanças, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Y_i = \frac{X_i}{\sum_{i=1}^{11} X_i} \cdot 225\,000$$

sendo:

Y_i = adiantamento a atribuir ao município i em 1994, em contos;

X_i = cobrança das receitas fiscais verificada no município durante o ano de 1993, em contos;

ΣX_i = somatório das receitas fiscais arrecadadas pelas repartições de finanças da Região Autónoma da Madeira durante o ano de 1993, em contos;

$i = 1, \dots, 11.$ Artigo 8.º

Adaptação à Região

1 — As referências contidas na Lei n.º 1/87, de 6 de Janeiro, no Decreto-Lei n.º 322/85, de 6 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e no Decreto-Lei n.º 363/88, de 14 de Outubro, aos órgãos e departamentos da administração pública central entendem-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, aos correspondentes órgãos e departamentos da administração regional autónoma.

2 — As referências contidas nos diplomas mencionados no número anterior ao *Diário da República* consideram-se feitas, para efeitos de aplicação à Região Autónoma da Madeira, ao *Jornal Oficial* desta Região.

CAPÍTULO III**Operações passivas e activas do tesouro público regional****Artigo 9.º****Empréstimos amortizáveis**

Fica o Governo Regional autorizado a contrair empréstimos amortizáveis, até ao montante de 19 milhões de contos e dentro dos limites de endividamento fixados na Lei do Orçamento do Estado para 1994, nos termos do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro, para fazer face a necessidades de financiamento, a colocar junto das instituições financeiras ou outras entidades e, em última instância, junto do Banco de Portugal,

dos quais 14 milhões de contos poderão constituir empréstimos externos a contrair junto do Banco Europeu de Investimentos.

Artigo 10.º**Avalés e outras garantias**

1 — É fixado em 16 milhões de contos o limite para a concessão de avales da Região relativos a operações financeiras.

2 — É fixada em 1,5 milhões de contos a concessão de avales ou qualquer outra espécie de garantias relativas a operações não financeiras.

Artigo 11.º**Operações activas do tesouro público regional**

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações activas até ao montante de 3 milhões de contos.

CAPÍTULO IV**Execução orçamental****Artigo 12.º****Serviços e fundos autónomos**

1 — Os serviços e fundos autónomos deverão remeter à Secretaria Regional das Finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respectiva execução orçamental.

2 — Deverão igualmente ser remetidos à Secretaria Regional das Finanças todos os elementos necessários à avaliação da execução das despesas do PIDDAR.

3 — A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos e institutos públicos depende da autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e obedecerá ao limite previsto no n.º 2 do artigo 10.º

4 — O recurso ao crédito, considerando este em todas as suas formas, incluindo a modalidade de celebração de contratos de locação financeira, por parte dos serviços da administração pública regional, abrangendo os serviços e fundos autónomos, fica sujeito a autorização prévia do Secretário Regional das Finanças e concorre para o limite fixado no artigo 9.º

Artigo 13.º**Execução**

O Governo Regional tomará as medidas necessárias para uma rigorosa contenção das despesas públicas e controlo da sua eficiência, de forma a alcançar a melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 14.º**Alterações orçamentais**

1 — O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que forem necessárias à boa

execução do Orçamento, fazendo cumprir a legislação em vigor nesta matéria, designadamente o Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, ou qualquer legislação que vier a ser publicada nos termos da Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, e da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

2 — Fica ainda o Governo Regional autorizado a proceder às alterações nos orçamentos dos organismos com autonomia financeira, constantes dos mapas V a VIII, nos termos do n.º 7 do artigo 20.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro, dispensando-se a elaboração de orçamentos suplementares, mas devendo as alterações ser publicadas no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

CAPÍTULO V

Mercados públicos

Artigo 15.º

Concursos, ajuste directo e contrato escrito

1 — Os limites fixados nas disposições do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são os seguintes:

- a) Artigo 4.º, n.º 3 — 140 000\$ e 1 400 000\$;
- b) Artigo 5.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- c) Artigo 5.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$;
- d) Artigo 5.º, n.º 2, alínea a) — 56 200 000\$;
- e) Artigo 5.º, n.º 2, alínea b) — 14 100 000\$;
- f) Artigo 8.º, n.º 1, alínea a) — 5 700 000\$;
- g) Artigo 8.º, n.º 1, alínea b) — 2 900 000\$.

2 — Os limites fixados no número anterior não prejudicam a observância das normas decorrentes da transposição para a ordem jurídica portuguesa de directivas comunitárias, designadamente através dos Decretos-Leis n.º 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, 405/93, de 10 de Dezembro, e 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro.

Artigo 16.º

Dispensa de concurso

1 — Poderá ser dispensada a realização de concurso público ou limitado na ordem jurídica interna portuguesa quando, verificada a conveniência para o interesse da Região, ocorra qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos com preços tabelados pelas autoridades competentes;
- b) Quando se trate de contratos de fornecimento de artigos cuja fabricação e comercialização resulte de exclusivo legalmente concedido;
- c) Quando a segurança pública interna ou externa o aconselhe;
- d) Quando o último concurso aberto para o mesmo fim e realizado há menos de um ano pelo mesmo serviço ou organismo tenha ficado deserto ou quando só tenham sido recebidas propostas consideradas inaceitáveis;

e) Quando se trate de obras, estudos ou fornecimentos que só possam ser feitos convenientemente por determinada entidade, designadamente em consequência de aptidão especialmente comprovada em contrato anterior de que as novas obras, estudos e fornecimentos sejam complemento;

- f) Quando se trate de aquisição ou encomenda de obras de arte, objectos e instrumentos que, pelo seu valor artístico ou cultural, só possam ser fornecidos por determinada entidade ou ainda por artista ou técnico de valor comprovado;
- g) Quando se trate de obras ou fornecimentos que, pela sua importância ou urgência, se reconheça ser inconveniente sujeitar a concurso;
- h) Quando tenha sido efectuado concurso de pré-qualificação;
- i) Quando se trate de encomenda ou obtenção de estudos.

2 — Se for dispensado o concurso público, deverá ser realizado concurso limitado, salvo se este também for dispensado, mas, neste caso, será sempre obrigatória a consulta a três entidades, com exceção dos casos previstos nas alíneas a), b), c), e), f) e h) e na alínea i), no que respeita à obtenção de estudos.

3 — A obrigatoriedade de realização de concurso público ou limitado no âmbito da Comunidade Europeia rege-se pelas directivas comunitárias aplicáveis, transpostas para a ordem jurídica portuguesa pelos Decretos-Leis n.ºs 235/86, de 18 de Agosto, 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, quanto aos contratos de empreitadas de obras públicas, e pelo Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, quanto a contratos de fornecimento de direito público.

Artigo 17.º

Adjudicação

1 — Os valores a ter em conta para a realização de consulta, concurso limitado ou concurso público, nos termos do artigo 15.º, são os da adjudicação final, com exclusão do imposto sobre o valor acrescentado.

2 — Em circunstâncias excepcionais devidamente fundamentadas e mediante autorização do Plenário do Conselho do Governo Regional, poderá a adjudicação exceder em 20% aqueles limites, desde que se verifiquem cumulativamente as seguintes circunstâncias:

- a) Na altura da abertura do concurso ou do início do processo de consulta haver razões para admitir que os preços das propostas dos concorrentes não ultrapassem aqueles limites;
- b) Os elementos disponíveis permitam concluir que da anulação do processo e da abertura do subsequente concurso limitado ou público venham a resultar encargos elevados.

Artigo 18.º

Tramitação dos processos de concurso

1 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de em-

preitada e fornecimento de obras públicas regem-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

2 — O processo dos concursos público e limitado e os critérios de adjudicação relativos a contratos de fornecimento ou aquisição de bens e serviços regem-se, no caso de não haver regulamentação própria especialmente aplicável, pelo disposto nos Decretos-Leis n.º 235/86, de 18 de Agosto, e 405/93, de 10 de Dezembro.

3 — Aos processos de concurso público e limitado referidos nos números anteriores e, bem assim, ao processo de ajuste directo aplica-se, subsidiariamente, o disposto no Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

4 — O disposto no presente diploma não prejudica a aplicação da Directiva n.º 71/305/CEE, de 26 de Julho, transposta pelo Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, e dos Decretos-Leis n.º 396/90, de 11 de Dezembro, e 405/93, de 10 de Dezembro, relativamente aos contratos de empreitadas de obras públicas, nem a aplicação da Directiva n.º 77/62/CEE, de 21 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 24/92, de 25 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 196/92, de 12 de Setembro, relativamente aos contratos de fornecimento de direito público, os quais prevalecem, em caso de colisão, sobre todas e quaisquer normas do presente diploma.

5 — Nos concursos públicos a que se refere o presente artigo, a exigência de publicação do anúncio, designadamente para efeitos do prazo do concurso, considera-se reportada à 2.ª série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, sem prejuízo da sua publicação no *Didrio da República* e demais publicações exigidas por lei.

6 — O disposto no número anterior não se aplica, porém, aos concursos públicos que devam ser celebrados no âmbito da Comunidade Europeia, em que a contagem dos prazos deve ser efectuada nos termos das directivas comunitárias aplicáveis.

Artigo 19.º

Competência para autorização de despesas

1 — Os limites para a autorização de despesas a que se referem os n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, são, respectivamente, os seguintes:

- a) Até 940 000\$ e 4 680 000\$, para os directores regionais;
- b) Até 2 400 000\$ e 23 400 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa;
- c) Até 4 700 000\$ e 46 800 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira;
- d) Até 46 800 000\$ e 120 000 000\$, para os secretários regionais;
- e) Até 120 000 000\$ e sem limite, para o Presidente do Governo Regional;
- f) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

2 — Os limites para a autorização de despesas a que se refere o artigo 21.º dos diplomas mencionados no número anterior são os seguintes:

- a) Até 3 500 000\$, para os órgãos com autonomia administrativa e financeira e para os directores regionais;

- b) Até 46 800 000\$, para os secretários regionais;
- c) Até 120 000 000\$, para o Presidente do Governo Regional;
- d) Sem limite, para o Conselho do Governo Regional.

Artigo 20.º

Legislação subsidiária

O disposto no Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 227/85, de 4 de Julho, aplica-se à Região, sem prejuízo do disposto no presente diploma.

CAPÍTULO VI

Concessão de subsídios e outros apoios financeiros

Artigo 21.º

Subsídios

Fica o Governo Regional autorizado a conceder apoios financeiros a entidades públicas e privadas no âmbito das acções de desenvolvimento sócio-económico, cultural e desportivo.

Artigo 22.º

Cônsciles honorários

1 — Fica o Governo Regional autorizado a atribuir, mediante resolução do Conselho do Governo, um subsídio de montante não superior a 2 000 000\$ aos cônsciles honorários com sede na Região que adquiriram qualquer veículo automóvel destinado ao serviço do consulado, nos termos e condições constantes dos números seguintes.

2 — Este subsídio tem a natureza de reembolso e destina-se exclusivamente a compensar os cônsciles honorários pelo pagamento do imposto automóvel devido pela aquisição desses veículos.

3 — Os veículos que beneficiem deste subsídio não poderão ser alienados antes de decorridos cinco anos sobre a data da sua aquisição, não podendo igualmente ser concedido, durante esse prazo, qualquer outro subsídio para o mesmo fim previsto neste artigo.

Artigo 23.º

Recursos próprios de terceiros

Fica o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças, autorizado a movimentar no capítulo 20 das receitas e no capítulo 75 das despesas os recursos próprios consignados a terceiras entidades.

Artigo 24.º

Subsídio de fixação de pessoal na ilha de Porto Santo

1 — Mantém-se em vigor o subsídio de insularidade atribuído aos funcionários, agentes e contratados há mais de um ano na ilha de Porto Santo, como subsídio de incentivo à fixação em zonas de periferia, bem como o respectivo regime e condições de atribuição, fi-

xados pelos Decretos-Leis n.º 46/798, de 30 de Dezembro de 1965, e 76/71, de 18 de Março, e pela Resolução do Governo Regional da Madeira n.º 371/79, de 22 de Novembro.

2 — Em consonância com o disposto no número anterior, o referido subsídio deve ser atribuído nos termos e condições fixados nos mencionados diplomas, nomeadamente no que se refere ao seu montante, isto é, 30% sobre o vencimento dos funcionários fixado nas tabelas retributivas.

Artigo 25.º

Subsídio de penosidade

Por cada dia de deslocação ou de permanência nas ilhas Desertas ou Selvagens os funcionários e agentes do Parque Natural da Madeira perceberão um subsídio de penosidade no valor de 5000\$, actualizado na percentagem do aumento anual que for estabelecido para a função pública.

CAPÍTULO VII

Sistema regional de saúde

Artigo 26.º

Centro Regional de Saúde

1 — Os encargos de anos anteriores assumidos no âmbito do sistema regional de saúde pública poderão ser satisfeitos pelo Centro Regional de Saúde, com dispensa de quaisquer formalidades.

2 — O disposto no número anterior aplica-se também ao Centro Hospitalar do Funchal, desde que as despesas se reportem ao sistema regional de saúde.

Artigo 27.º

Operações passivas de curto prazo

1 — O Centro Hospitalar do Funchal e o Centro Regional de Saúde ficam autorizados a contrair empréstimos a curto prazo, qualquer que seja a forma que revistam, destinados a suprir défices de tesouraria, nas condições definidas no número seguinte, não podendo, porém, resultar desses empréstimos aumento líquido da dívida pública regional, concorrendo para o limite fixado pelo artigo 9.º

2 — O Secretário Regional das Finanças, mediante portaria conjunta com o secretário da tutela, definirá o limite máximo dos empréstimos que poderão ser contraídos nos termos do número anterior.

CAPÍTULO VIII

Autonomia administrativa e financeira

Artigo 28.º

Execução financeira do PEDAP

Mantém-se em vigor, com as adaptações resultantes da nova orgânica do Governo Regional, o disposto no

artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/92/M, de 16 de Janeiro.

Artigo 29.º

Programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu

1 — É atribuída, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro, autonomia administrativa e financeira à Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional exclusivamente para o acompanhamento e gestão dos programas que na Região forem realizados no âmbito do sector público e privado co-financiados pelo Fundo Social Europeu.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, a comissão de gestão é constituída pelo director regional do Emprego e Formação Profissional, que presidirá, e por dois técnicos superiores da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional, a designar por despacho conjunto do secretário da tutela e do Secretário Regional das Finanças.

3 — Para efeitos do disposto nos números anteriores, a Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica obrigada a:

- a) Elaboração de orçamento privativo, nos termos da lei geral;
- b) Observância do regime de contas de ordem;
- c) Prestação de contas ao Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 86/89, de 8 de Setembro.

4 — A Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional fica autorizada a transferir para o orçamento da Região e dos serviços e fundos autónomos as verbas resultantes da comparticipação comunitária.

5 — Os serviços e fundos autónomos depositarão as verbas provenientes da Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional nos cofres da Região para reembolso das despesas entretanto efectuadas pela secretaria da tutela.

Artigo 30.º

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira

A autonomia administrativa, financeira e patrimonial do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, consagrada no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

Artigo 31.º

Parque Natural da Madeira

A autonomia administrativa e financeira do Parque Natural da Madeira, atribuída pelo artigo 5.º do Decreto Regional n.º 14/82/M, de 10 de Novembro, e referida igualmente no artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de Maio, concretiza-se a partir da entrada em vigor do presente diploma.

CAPÍTULO IX

Disposições finais e transitórias

Artigo 32.º

Despesas transitadas para outros departamentos

As despesas relativas aos programas e projectos que, nos termos do presente diploma, mudaram de dependência orgânica serão processadas, liquidadas e pagas por conta das dotações orçamentais dos departamentos do Governo Regional onde aqueles foram integrados.

Artigo 33.º

Pessoal dirigente da Direcção Regional de Portos

O Decreto Legislativo Regional n.º 8/91/M, de 18 de Março, não prevalece sobre quaisquer disposições gerais ou especiais relativamente aos diversos serviços e organismos da Direcção Regional de Portos.

Artigo 34.º

Limites dos encargos com pessoal dos municípios

Para efeitos de aplicação aos municípios da Região, deve considerar-se que os limites previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, podem ser excedidos até à absorção do pessoal que se encontra nas condições previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e nos artigos 37.º, 38.º e 39.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro.

Artigo 35.º

Receitas de publicidade do Estádio dos Barreiros

As receitas provenientes da exploração de publicidade no Estádio dos Barreiros revertem a favor do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Artigo 36.º

Cobranças de 1993

As receitas depositadas nos cofres da Região até 31 de Março de 1994 que digam respeito a cobranças efectuadas em 1993 poderão excepcionalmente ser consideradas com referência a 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 37.º

Fundo de Investimento para o Futebol Profissional

A data de extinção do Fundo de Investimento para o Futebol Profissional, referida no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/M, de 17 de Setembro, é prorrogada para 31 de Dezembro de 1993.

Artigo 38.º

Organica da Assembleia Legislativa Regional

O artigo 47.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/93/M, de 20 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

Art. 47.º — 1 — Às representações parlamentares é atribuída uma subvenção mensal para encargos de assessoria, contactos com os eleitores e outras actividades correspondentes aos respectivos mandatos no valor de dois terços do salário mínimo nacional aplicável nesta Região Autónoma (SMNR) por deputado, mais a ponderação dos seguintes factores:

- a) Representação de um só deputado: 1 SMNR;
- b) Grupo parlamentar até dois deputados: 7,5 SMNR;
- c) Grupo parlamentar de 3 a 10 deputados: 10 SMNR;
- d) Grupo parlamentar de 11 a 20 deputados: 15 SMNR;
- e) Grupo parlamentar de 21 a 30 deputados: 20 SMNR;
- f) Grupo parlamentar com mais de 30 deputados: 30 SMNR.

2 — A subvenção referida no presente artigo é paga em duodécimos, por conta de dotações especiais inscritas no orçamento da Assembleia Legislativa Regional.

Artigo 39.º

Disposições finais

Em matéria orçamental e sua execução, serão aplicáveis supletivamente e subsidiariamente as leis gerais da República e designadamente a Lei do Orçamento do Estado para 1994, com as devidas adaptações.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

1 — O presente diploma entra em vigor à data da publicação, integrando o Orçamento por ele aprovado a parte do Orçamento que tenha sido executada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro (Lei de Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma da Madeira).

2 — O artigo 38.º produz efeitos a partir da entrada em vigor da Lei n.º 72/93, de 30 de Novembro.

Aprovado em sessão plenária de 5 de Abril de 1994.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional, Jorge Nélia Praxedes Ferraz Mendonça.

Assinado em 26 de Abril de 1994.

O Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, Artur Aurélio Teixeira Rodrigues Conselado.

MAPA I

RECEITAS DA REGIÃO
(Art.º 1º al. a)

Capí- tulos	Gru- pos	Aru- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
RECEITAS CORRENTES						
01	01		IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o rendimento			
	01		Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS).....	18 704 (X)		
	02		Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC).....	4 330 539	23 034 539	
			Outros			
	01		Imposto sobre as sucessões e doações.....	-		
	02		Impostos abolidos pelos Decretos-Leis n.ºs 442-A/88 e 442-B/88, de 30 de Novembro.	-		
	03		Imposto do uso, porte e detenção de armas.....	-		
	04		Impostos directos diversos.....	314 900	314 900	23 349 439
02	01		IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Transacções internacionais			
	01		Direitos de importação.....	15 846		
	02		Sobretaxa de importação.....	-	15 846	
	02		Sobre o consumo			
	01		Imposto sobre produtos petrolíferos.....	7 518 51(X)		
	02		Imposto sobre o valor acrescentado.....	26 599 41(X)		
	03		Imposto automóvel/IA	2 035 30(X)		
	04		Imposto de consumo sobre o café	-		
	05		Imposto de consumo sobre o tabaco	2 060 290		
	06		Imposto de consumo sobre bebidas alcoólicas	397 192		
	07		Imposto de consumo sobre cerveja	333 600		
	08		Imposto interno de consumo	-		
	09		Imposto especial sobre o álcool	1 042	38 945 324	
			Outros			
	01		Lotações.....	-		
	02		Estampilhas fiscais.....	143 460		
	03		Imposto do selo.....	6 073 596		
	04		Imposto de transacções.....	-		
	05		Imposto sobre os prémios de seguro.....	-		
	06		Imposto sobre minas.....	-		
	07		Imposto do jogo.....	81 315		
	08		Impostos rodoviários.....	7 340		
	09		Imposto e taxas sobre espectáculos e divertimentos.....	1 564		
	10		Serviços aduaneiros	27 293		
	11		Serviços judiciais prestados a empresas.....	-		
	12		Serviços de energia.....	-		
	13		Serviços de geologia e minas.....	-		
	14		Serviços de controlo metrológico e de qualidade	-		
	15		Serviços dos governos civis	-		
	16		Serviços agro-alimentares.....	-		
	17		Serviços da agricultura e pecuária.....	-		

Capi- tulos	Gru- pos	Arte- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
02	03	18	Serviços da qualidade alimentar.....	•		
		19	Serviços da aviação civil.....	•		
		20	Serviços do mar.....	•		
		21	Serviços gerais e licenciamentos concedidos a empresas.....	•		
		22	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	•		
		23	Fiscalização de actividades comerciais e industriais.....	•		
		24	Participação nas receitas dos CTT.....	•		
		25	Participação nas receitas dos TLP.....	•		
		26	Impostos indirectos diversos.....	1 042	6 335 610	45 296 780
03			TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
	01		Taxas			
		01	Serviço de passaportes	31 275		
		02	Serviços judiciais	36 487		
		03	Serviços dos governos civis.....	6 255		
		04	Serviços florestais.....	•		
		05	Serviços de educação—centros de ensino.....	•		
		06	Serviços de aviação civil.....	•		
		07	Serviços do mar.....	•		
		08	Serviços gerais e licenciamentos	6 255		
		09	Emolumentos do Tribunal de Contas.....	•		
		10	Desconto nos vencimentos dos beneficiários da ADSE	510 972		
		11	Sobre taxa prevista no Decreto-Lei n.º338/87, de 21 de Outubro	•		
		12	Adicionais	730		
		13	Taxas diversas	770 985		1 362 959
	02		Multas e outras penalidades			
		01	Juros de mora	132 899		
		02	Taxa de relaxe	104		
		03	Taxa de regularização de cheques sem provisão	521		
		04	Multas por infracção do imposto do selo	5 212		
		05	Multas e coimas por infracção ao Código da Estrada e demais legislação	20 850		
		06	Multas e penalidades diversas	20 850		
		07	Coimas e penalidades por contra-ordenações	52 125	232 561	1 595 520
04			RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01		Juros — Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	•		
		02	Empresas privadas.....	•		
	02		Juros — Administrações públicas			
		01	Estado (CGE).....	•		
		02	Fundos Autónomos.....	•		
		03	Serviços Autónomos.....	•		
		04	Administração — Continente.....	•		
		05	Administração local — Regiões Autónomas....	•		

Capi- tulos	Gru- pos	Aru- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
04	02	06	Segurança Social.....	-		
		07	Regiões autónomas.....	-		
	03		Juros — Administrações privadas.....	-		
	04	01	Instituições particulares.....	-		
			Juros — Instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....	10 425		
		02	Outras instituições de crédito.....	328 600	339 025	
	05		Juros — Empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....	-		
		02	Empresas privadas.....	-	-	
	06		Juros — Famílias			
		01	Particulares	-	-	
	07		Juros — Exterior			
		03	Outros	-	-	
	08		Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas; EP'S — Remunerações dos capitais estatutários.....	-		
			Outras empresas.....	-		
	09	02	Empresas privadas.....	104 250	104 250	
			Dividendos e participações nos lucros de instituições de crédito			
		01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas.....			
	10	02	Outras instituições de crédito.....			
			Dividendos e participações nos lucros de empresas de seguros			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas; EP'S — Remunerações dos capitais estatutários.....			
			Outras empresas.....			
	11	02	Empresas privadas.....			
			Participações nos lucros de administração públicas			
		01	Serviços autónomos.....	-		
	12	02	Outros.....	-		
			Rendas de terrenos			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	-		
		02	Administrações públicas.....	-		
		03	Administrações privadas.....	-		
		04	Exterior.....	-		
		05	Outros sectores.....	-	-	
						443 275
05			TRANSFERÊNCIAS			
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
		01	Empresas públicas, equiparadas ou participadas.....			
		02	Empresas privadas.....			

Capítulo	Grupos	Agrupamentos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Antigo	Grupo	Capítulo
05	02	01	Administrações públicas Estado (OE) Gabinete do Ministro da República da R. A. M... Ministério das Finanças..... Outros.....	-	-	
		02	Fundos autónomos.....	-		
		03	Serviços autónomos.....	-		
		04	Administração local — Continente.....	-		
		05	Administração Local—Regiões autónomas.....	-		
		06	Segurança Social.....	1 250 (XX)		
		07	Regiões Autónomas.....	-	1 250 (XX)	
	03		Administrações privadas			
	04	01	Instituições particulares.....	-		
	04	02	Instituições de crédito			
	05	01	Instituições públicas, equiparadas ou par- ticipadas.....			
	05	02	Outras instituições de crédito.....	-		
	06		Empresas de seguros			
	06	01	Empresas públicas, equiparadas ou par- ticipadas.....	-		
	06	02	Empresas privadas.....	-		
	06		Famílias.....			
	07	01	Particulares.....	-		
	07	02	Exterior			
		01	Comunidades Europeias.....	-		
		02	Outros.....	-		
			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			1 250 000
06	01		Venda de bens duradouros			
	01	01	Administrações públicas.....	10 425		
	01	02	Outros sectores.....	-	10 425	
	02		Venda de bens não duradouros			
	02	01	Administrações públicas.....	260 625		
	02	02	Outros sectores.....	104	260 729	
	03		Serviços			
	03	01	Administrações públicas.....	312 750		
	03	02	Outros sectores.....	208 500		
	03	03	Emolumentos pessoais dos serviços	-		
	03	04	Alimentação e alojamento	-		
	03	05	Trabalhos de conta de terceiros	-		
	03	06	Vistorias e ensaios	-		
	03	07	Serviços aduaneiros	-		
	03	08	Serviços da ADSE.....	-		
	03	09	Serviços da cultura.....	-		
	03	10	Serviços da agricultura e pecuária.....	-		
	03	11	Serviços da qualidade alimentar.....	-		
	03	12	Serviços florestais.....	-		
	03	13	Serviços agro-alimentares.....	-		
	03	14	Serviços de educação—Centros de ensino.....	147 603		
	03	15	Serviços de saúde	-		
	03	16	Serviços do mar.....	-		
	03	17	Serviços diversos	-		
	03	18	Serviços — Exterior	-		
	04		Rendas			668 853

Capi- tulos	Gru- pos	Aru- gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Antigo	Grupo	Capítulo
06	04	01	Habitações.....	2 398		
			Edifícios.....	6 255		
			Outras.....	2 085	10 738	950 745
07		OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
		01	Reembolsos.....	41 700		
			Diversas.....	36 487	78 187	78 187
			Soma das receitas correntes.....			72 963 946
RECEITAS DE CAPITAL						
08	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO					
	01		Terrenos—Administrações Públicas.....			
	02		Terrenos—Exterior.....			
	03		Terrenos — Outros sectores.....			
	04		Habitações — Administrações públicas			
	05		Habitações — Exterior.....			
	06		Habitações — Outros sectores.....			
	07		Edifícios — Administrações públicas.....			
	08		Edifícios — Exterior.....			
	09		Edifícios — Outros sectores.....			
	10		Outros bens de investimento — Adminis- trações públicas.....			
	11		Outros bens de investimento—Exterior.....			
	12		Outros bens de investimento — Outros sectores.....			
09	TRANSFERÊNCIAS					
	01		Sociedades e quase sociedades não financeiras			
	01		Empresas públicas, equiparadas ou par- ticipadas: Heranças jacentes e outros valores prescritos....			
			Cauções e depósitos perdidos.....			
			Outras.....			
			Empresas privadas: Heranças jacentes e outros valores prescritos....			
	02		Cauções e depósitos perdidos.....			
			Outras.....			
			Administrações públicas			
03	01		Estado (OE)			
			Custos de insularidade e desenvolvimento.....	12 747 739		
			Comparticipação—despesas da Universidade da Madeira	2 043 312		
			Temporal de Outubro de 1993.....	1 000 000		
	02		Outras.....	300 000		
			Fundos autónomos.....	*		
			Serviços autónomos.....	*		
	05		Administração Local—Regiões autóno- mas.....	*		
			Segurança Social.....	*	16 091 051	
			Administrações privadas.....	*		
	04		Instituições de crédito.....	*		

Capí-tulos	Gru-pos	Aru-gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
09	04	01	Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
		02	Outras instituições de crédito.....			
	05		Empresas de seguros.....			
	06		Famílias			
		01	Particulares:			
			Heranças jacentes e outros valores prescritos....			
			Cauções e depósitos perdidos.....			
			Outras.....	1 000	1 000	
	07		Exterior — C.E.E.			
		01	Comunidades Europeias			
			Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional	17 355 139		
			Fundo Europeu de Orientação e Garantia			
			Agrícola — Secção orientação.....			
			Fundo Social Europeu.....	402 480		
			IFOP.....			
	08		Temporal de Outubro de 1993	1 000 (100)	18 757 619	
			Exterior — Outros.....			34 849 670
10			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações públicas.....			
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....			
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores.....			
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações públicas			
		01	Estado.....			
		02	Fundos autónomos.....			
		03	Serviços autónomos.....			
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior.....			
	06		Títulos a médio e longo prazos — Outros sectores.....			
	07		Títulos de participação — Exterior.....			
	08		Títulos de participação — Outros sectores.....			
	09		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....			
	10		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....			
	11		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....			
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas			
		01	Fundos autónomos			
		02	Serviços autónomos			
		03	Administração local — Continente			
		04	Administração local — Regiões autónomas			
		05	Segurança Social			
		06	Regiões autónomas			
	13		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior			
	14		Empréstimos a médio e longo prazos - Outros sectores			
		01	Sociedades e quase sociedades não financeiras:			
			Empresas pública, equiparadas ou participadas			
			Empresas privadas			
		02	Instituições de crédito:			
			Instituições públicas, equiparadas ou participadas			
			Outras instituições de crédito			

Capítulo	Grupos	Artigos	Designação das receitas	Importância em contos		
				Antigo	Grupo	Capítulo
10	15		Outros activos financeiros.....		750 000	750 000
11			PASSIVOS FINANCEIROS			
	01		Títulos a curto prazo — Administrações Públicas.....			
	02		Títulos a curto prazo — Exterior.....			
	03		Títulos a curto prazo — Outros sectores .. .			
	04		Títulos a médio e longo prazos — Administrações Públicas.....			
	05		Títulos a médio e longo prazos — Exterior:			
	01		Crédito exterior.....			
	06		Títulos a médios e longo prazos — Outros sectores			
	01		Crédito interno.....			
	07		Empréstimos a curto prazo — Administrações públicas.....			
	08		Empréstimos a curto prazo — Exterior.....			
	09		Empréstimos a curto prazo — Outros sectores.....			
	10		Empréstimos a médio e longo prazos — Administrações públicas:		4 171 300	
	11		Empréstimos a médio e longo prazos — Exterior.....			
	12		Empréstimos a médio e longo prazos — Outros sectores.....			
	13		Outros passivos financeiros.....			
12			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
			Soma das receitas de capital.....			50 770 970
14			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS.....			290 000
			Soma das receitas correntes e de capital			123 734 916
15			CONTAS DE ORDEM			
	01		AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS			
	01		Fundo Madeirense do Seguro de Colheitas.....		67 659	
	02		Instituto do Vinho da Madeira.....		81 300	
	03		Fundo Regional de Intervenção e Garantia Agrícola.....		96 400	
	04		Direcção Regional de Agricultura.....		3 738 190	
	05		Parque Natural da Madeira.....		47 893	
						4 031 442
	02		EDUCAÇÃO			
	01		Universidade da Madeira.....		20 000	
	02		Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira		72 200	
	03		Direcção Regional do Emprego e Formação Profissional		1 112 700	
						1 204 900

Capítulos	Grupos	Aru-gos	Designação das receitas	Importâncias em contos		
				Artigo	Grupo	Capítulo
15	03		TURISMO E CULTURA			
		01	Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira.....	65 070		
		02	Centro de Estudos de História do Atlântico.....	2 300	67 370	
	04		EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE			
		01	Instituto de Habitação da Madeira.....	1 870 000		
		02	Instituto de Gestão da Água.....	25 079		
		03	Laboratório Regional de Engenharia Civil	163 720	2 058 799	
	05		ASSUNTOS SOCIAIS			
		01	Serviço Regional de Proteção Civil.....	13 700		
		02	Centro Hospitalar do Funchal.....	207 000		
		03	Centro Regional de Saúde.....	113 230	333 930	
	06		ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA			
		01	Direcção Regional dos Portos.....	1 681 701		
		02	Instituto do Bordado Tapeçaria e Artesanato da Madeira.....	205 380	1 887 081	
	07		FINANÇAS			
		01	Polícia de Segurança Pública — Comando Regional da Madeira.....	12 000	12 000	9 595 522
20			RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS			19 807 763
			TOTAL			153 428 201

(*) Valor inferior ao módulo adoptado.

MAPA II

DESPESAS POR DEPARTAMENTOS REGIONAIS E CAPÍTULOS
[art.º 1.º a)]

(contos)

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL		
01	Assembleia Legislativa Regional	1 364 500	1 364 500
	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL		
01	Gabinete Regional e serviços de apoio	343 484	
02	Delegação do Governo Regional em Porto Santo	63 686	407 170

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	03 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
01	Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta	570 755	
02	Serviços afectos à área do trabalho	187 847	
03	Direcção Regional de Juventude	156 724	
50	Investimentos do Plano	24 950	940 276
	04 — SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
01	Gabinete do Secretário Regional	843 068	
02	Serviços na área agro-alimentar e pescas	4 276 231	
50	Investimentos do Plano	4 854 726	
80	Contas de ordem	4 031 442	14 005 467
	05 — SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO		
01	Gabinete do Secretário e serviços da educação	14 325 887	
02	Estabelecimentos de ensino	12 374 545	
50	Investimentos do Plano	4 095 500	
80	Contas de ordem	1 204 900	32 000 832
	06 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA		
01	Gabinete do Secretário e Serviços de Apoio	131 100	
02	Direcção Regional de Turismo	286 745	
03	Direcção Regional dos Assuntos Culturais	376 149	
50	Investimentos do Plano	2 738 554	
80	Contas de ordem	67 370	3 599 918
	07 — SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE		
01	Serviços dependentes do Secretário Regional	668 345	
02	Direcção Regional de Obras Públicas	1 262 070	
03	Serviços do ambiente, urbanismo e saneamento básico	374 960	
04	Direcção Regional de Estradas	1 258 260	
50	Investimentos do Plano	20 329 000	
80	Contas de ordem	2 058 799	25 951 434
	08 — SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	560 953	
02	Escola Superior de Enfermagem da Madeira	55 923	
03	Direcção Regional de Saúde	21 108 935	
50	Investimentos do Plano	998 000	
80	Contas de ordem	333 930	23 057 741
	09 — SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA		
01	Gabinete do Secretário e serviços de apoio	1 111 267	
02	Direcção Regional do Comércio e Indústria	316 520	
03	Direcção Regional das Comunidades Europeias e Cooperação Externa	110 742	
04	Direcção Regional dos Transportes Terrestres	388 034	
50	Investimentos do Plano	4 669 500	
80	Contas de ordem	1 887 081	8 483 144

CAP	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	(contos)	
		POR CAPÍTULOS	POR DEPARTAMENTOS
	10 — SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
01	Gabinete do Secretário Regional	19 469 035	
02	Serviços de controlo orçamental, financeiro e patrimonial	935 259	
03	Direcção Regional de Informática	95 851	
04	Direcção Regional de Planeamento	90 634	
05	Direcção Regional de Estatística	116 272	
06	Direcção Regional da Administração Pública e Local	99 212	
50	Investimentos do Plano	2 991 693	
75	Recursos Próprios de Terceiros	19 807 763	
80	Contas de ordem	12 000	
			43 617 719
	TOTAL		153 428 201

MAPA III
DESPESAS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
[art.º 1.º a)]

(contos)

CÓD.	DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		21 122 029
1.01	Administração Geral	20 781 137	
1.02	Negócios estrangeiros	181 592	
1.03	Segurança e ordem públicas		
1.04	Administração do ultramar		
1.05	Investigação de carácter geral	159 300	
2	DEFESA NACIONAL		
3	EDUCAÇÃO		31 571 961
4	SAÚDE		23 306 441
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS		1 806 795
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS		8 370 460
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS		3 888 329
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		49 425 886
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	7 753 241	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	12 059 061	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	6 163 930	
8.04	Electricidade, gás e água	2 285 569	
8.05	Estradas	10 365 920	
8.06	Vias navegáveis e portos	4 391 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	3 379 569	

(contos)

CÓD.	DESCRICAÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
8.08	Turismo	2 540 895	
8.09	Comércio	486 000	
8.10	Outros Serviços económicos	-	
9	OUTRAS FUNÇÕES:		13 936 300
9.01	Operações da dívida pública	11 836 300	
9.02	Despesas resultantes de desastres e calamidades	2 100 000	
9.03	Diversas não especificadas	-	
	TOTAL		153 428 201

MAPA IV
DESPESAS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS
[art.º 1.º a)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
DESPESAS CORRENTES			
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		30 260 453
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 752 228
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	JUROS	7 620 000	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA	45 000	7 665 000
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	29 186 333	
04.02			
04.04	OUTROS SECTORES	3 385 946	32 572 279
05.00	SUBSÍDIOS		2 410 283
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	Soma		4 394 522
			87 054 765
DESPESAS DE CAPITAL			
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		19 855 859
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	11 509 132	
08.01			
08.03			
08.07	OUTROS SECTORES	196 900	11 706 032

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	36 000	
09.02			
a			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	1 200 960	1 236 960
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DIVIDA	4 171 300	
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		4 171 300
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		
	Soma		36 970 151
	RECURSOS PRÓPRIOS DE TERCEIROS		19 807 763
	CONTAS DE ORDEM		9 595 522
	TOTAL		153 428 201

MAPA V

RECEITA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
(Em contos)
[art. 21.ºb)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRICOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ALTÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

MAPA VI
DESPESA GLOBAL DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
 (Em contos)
 [art.º 1.º b)]

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	1 371 900
AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS	
FUNDO ESPECIAL PARA A EXTINÇÃO DA COLONIA	10 009
FUNDO MADEIRENSE DO SEGURO DE COLHEITAS	86 659
FUNDO REGIONAL DE INTERVENÇÃO E GARANTIA AGRÍCOLA	223 150
INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA	417 743
DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA	3 926 301
PARQUE NATURAL DA MADEIRA	102 393
EDUCAÇÃO	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	2 114 656
INSTITUTO DO DESPORTO	1 288 200

DESIGNAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS
DIRECÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1 112 700
TURISMO E CULTURA	
ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO DA MADEIRA	225 070
CENTRO DE ESTUDOS DE HISTÓRIA DO ATLÂNTICO	23 425
EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE	
INSTITUTO DE GESTÃO DA ÁGUA	1 683 300
INSTITUTO DE HABITAÇÃO DA MADEIRA	6 020 000
LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	568 520
ASSUNTOS SOCIAIS	
CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL	11 052 000
CENTRO REGIONAL DE SAÚDE	11 014 230
SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL DA MADEIRA	300 800
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	
DIRECÇÃO REGIONAL DOS PORTOS	3 541 701
INSTITUTO DO BORDADO TAPEÇARIAS E ARTESANATO DA MADEIRA	787 380
TOTAL	45 870 137

MAPA VII
DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÓNOMOS
POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

(em contos)
[art.º1.º b])

CÓD.	DESCRIPÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
1	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:		
1.01	Administração Geral	1 672 700	1 672 700
1.02	Negócios estrangeiros	-	
1.03	Segurança e ordem públicas	-	
1.04	Administração do ultramar	-	
1.05	Investigação de carácter geral	-	
2	DEFESA NACIONAL		

CÓD.	DESCRÍÇÃO	IMPORTÂNCIAS	
		Por Subfunções	Por Funções
3	EDUCAÇÃO	3 475 851	3 475 851
4	SAÚDE	22 066 230	22 066 230
5	SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAIS	-	-
6	HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS	6 020 000	6 020 000
7	OUTROS SERVIÇOS COLECTIVOS E SOCIAIS	1 288 200	1 288 200
8	SERVIÇOS ECONÓMICOS:		11 347 156
8.01	Administração geral, regulamentação e investigação	2 195 854	
8.02	Agricultura, silvicultura, pecuária, caça e pesca	3 926 301	
8.03	Indústrias extractivas, transformadoras e de construção civil	-	
8.04	Electricidade, gás e água	1 683 300	
8.05	Estradas	-	
8.06	Vias navegáveis e portos	3 541 701	
8.07	Outros transportes e comunicações	-	
8.08	Turismo	-	
8.09	Comércio	-	
8.10	Outros serviços económicos	-	
9	OUTRAS FUNÇÕES:		
9.01	Operações da dívida pública	-	
9.03	Diversas não especificadas	-	
	TOTAL		45 870 137

MAPA VIII

DESPESAS DOS SERVIÇOS, INSTITUTOS E FUNDOS AUTÔNOMOS
POR GRANDES AGRUPAMENTOS ECONÓMICOS(em contos)
[art.º 1.º b)]

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
	DESPESAS CORRENTES		
01.00	DESPESAS COM PESSOAL		15 854 789
02.00	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		9 518 834
03.00	ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		
03.01	JUROS	140 500	
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA		140 500

Códigos	Descrição	Importâncias em contos	
		Por subagrupamentos	Por agrupamentos
04.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
04.01	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	688 980	
04.02			
04.04	OUTROS SECTORES	2 187 690	2 876 670
05.00	SUBSÍDIOS		448 520
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4 260 069
	Soma		33 099 382
	DESPESAS DE CAPITAL		
07.00	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		10 330 757
08.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
08.02	ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	888 255	
08.01			
08.03			
08.07	OUTROS SECTORES	1 442 943	2 331 198
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		
09.01	AUMENTOS DE CAPITAL	101 000	
09.02			
09.07	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	5 000	106 000
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		
10.01	AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA		
10.02	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		0
11.00	OUTRAS DESPESAS CAPITAL		2 800
	Soma		12 770 755
	CONTAS DE ORDEM		
	TOTAL		45 870 137

MAPA IX
PROGRAMAS E PROJECTOS PLURIANUAIS

[(Art.º 1.º c)]

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

(contos)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	0	8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0	123 383
PROJECTOS EN CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	0	8 943	24 950	28 000	30 000	31 500	0	123 383
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	0	0	0	0	0	0
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap 50 O.R.	0	7 578	18 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
PROG. INFRAESTRUTURAS PARA ACTIVIDADES RE-CREATIVAS E DESPORTIVAS	TOTAL Cap 50 O.R.	0	7 578	18 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
CF 7010 Nº PROJ 1		0	7 578	18 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
PROJ. Reapetrechamento do Pavilhão dos Trabalhadores	TOTAL Cap 50 O.R.	0	7 578	18 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	7 578	18 000	18 000	20 000	20 000	0	81 578
SECTOR: CULTURA	TOTAL Cap 50 O.R.	0	1 135	6 850	7 500	7 500	8 500	0	31 485
PROG. COMEMORAÇÃO DOS DESCUBRIMENTOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0	1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0	10 825
CF 1020		0	1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0	10 825
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	1 075	2 350	2 500	2 500	2 500	0	10 825
PROG. ACCÕES DE APOIO ÀS COMUNIDADES MADEIRENSES	TOTAL Cap 50 O.R.	0	60	4 500	5 000	5 000	6 000	0	20 540
CF 1020		0	60	4 500	5 000	5 000	6 000	0	20 540
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	60	4 500	5 000	5 000	6 000	0	20 540
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330
PROG. FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL AFECTO À SEC REG DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330
CF 1010		0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	230	2 100	2 500	2 500	3 000	0	10 330

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCA

CONTOSI

(CONTOS)

DESIGNAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO POCAR							
		Executado de 1990 e 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG POSEIMA - MEDIDAS AGRÍCOLAS CF 8021 INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	210 000 210 000	43 000 43 000	0 0	0 0	0 0	0 0	253 000 253 000
PROG FOMENTO CINEGÉTICO CF 8021 INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	20 000 20 000	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	30 000 30 000
PROG RACIONALIZAÇÃO DE REGIME SILVO-PASTORAL CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	40 000 40 000	0 0	3 3	2 2	2 0	40 000 40 000
PROG REPOVOAMENTO PISCÍCOLA (O R. FLORESTAS) CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	0 0	10 000 10 000
PROG APetrechamento Especial dos Serviços Agrícolas CF 8021 Nº PROJ'S 2 PROJ Centro de Fruticultura Subtropical INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	419 898 419 898	134 547 134 547	200 000 200 000	0 0	0 0	0 0	0 0	754 445 754 445
PROJ Mecanização Agrícola INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	386 016 386 016	115 512 115 512	150 000 150 000	170 000 170 000	190 000 190 000	200 000 200 000	0 0	1 211 528 1 211 528
PROG APetrechamento Especial dos Serviços PECUARIOS CF 8021 Nº PROJ'S 1 PROJ Laboratório Regional de Veterinária INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	30 890 30 890	0 0	60 000 60 000	0 0	0 0	0 0	0 0	90 890 90 890
PROG AÇÕES E PROGRAMAS NO ÂMBITO DO PEDAP CF 8021 Nº PROJ'S 2 Proj. Medidas efectivas à Direcção Regional de Agricultura (FEQGA) - (POP II) (c) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994 Transferências para a Direc. Reg. Agricultura Transferências para o IFADAP	TOTAL Cap 50 O.R.	286 626 286 626	24 127 24 127	930 383 930 383	0 0	0 0	0 0	0 0	1 241 136 1 241 136
PROJ Programa de Ação Florestal (d) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	12 884 12 884	8 621 8 621	20 000 20 000	0 0	0 0	0 0	0 0	41 508 41 508
PROG CONSERVAÇÃO DO SOLO, GESTÃO DOS RECURSOS AQUÍFEROS E PROTEÇÃO DE COBERTURA VEGETAL CF 8021 Nº PROJ'S 4 PROJ Canal da Ribeira de São Vicente (FEDER Proj. 1787/84) INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	1 278 429 1 278 429	237 986 237 986	441 000 441 000	0 0	0 0	0 0	0 0	1 947 415 1 947 415
		199 475 199 475	68 105 68 105	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	0 0	268 580 268 580

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO PODAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Impermeabilização de Lagoa do Santo da Serra (FEDER)	TOTAL Cap 50 O.R.	877 071 877 071	121 718 121 718	180 000 180 000	0 0	0 0	0 0	958 787 958 787
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1993								
PROJ Outras Obras de Hidráulica Agrícola	TOTAL Cap 50 O.R.	232 837 232 837	40 428 40 428	240 000 240 000	0 0	0 0	0 0	513 065 513 065
INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1994								
PROJ Cobertura ou Resguardo de Poços, Tanques ou Outras Escavações Semelhantes	TOTAL Cap 50 O.R.	188 246 188 246	7 737 7 737	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	206 983 206 983
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994								
PROJ Reconstrução de Espaços Verdes no Jardim Baléntico	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	10 000 10 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
PROG PROMOÇÃO SOCIAL DOS MEIOS RURAIS (CASAS DO Povo)	TOTAL Cap 50 O.R.	273 054 273 054	78 197 78 197	195 000 195 000	0 0	0 0	0 0	544 251 544 251
CF 7010								
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: PESCA	TOTAL Cap 50 O.R.	157 447 157 447	138 121 138 121	328 000 328 000	0 0	0 0	0 0	821 568 821 568
PROG APOIO À FROTA PESQUEIRA (bonificação de Juros (Dec Reg Reg 12/83/M))	TOTAL Cap 50 O.R.	157 447 157 447	94 511 94 511	65 000 65 000	0 0	0 0	0 0	318 958 318 958
CF 8022								
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994								
PROG AQUACULTURA - PROJECTO NA BAÍA D'ABRA (FEQGA - Reg CEE 4028/88 - (POP II))	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	81 500 81 500	0 0	0 0	0 0	81 500 81 500
CF 8022								
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
PROG AMPLIAÇÃO DO CAIS DO PORTO NOVO (FEDER) (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	125 000 125 000	0 0	0 0	0 0	125 000 125 000
CF 8022								
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
PROG AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTUÁRIOS (FEQGA-Reg CEE 4028/88) - (POP II))	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	41 610 41 610	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	96 610 96 610
CF 8022								
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994								
PROG CONSTRUÇÃO DO PORTO DE PESCA	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	1 500 1 500	0 0	0 0	0 0	1 500 1 500
CF 8022								
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: INDUSTRIA	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	16 278 16 278	166 343 166 343	0 0	0 0	0 0	182 619 182 619
PROG APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO VINHO	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	16 278 16 278	166 343 166 343	0 0	0 0	0 0	182 619 182 619
CF 8022	Nº PROJ 3							

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PODAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Construções maquinaria e equipamentos para o Entrepósto Frigorífico do Porto Novo (FEOGA) - Reg CEE 4028/88 - (POP II) INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	55 108 55 108	90 000 90 000	0 0	0 0	0 0	145 108 145 108
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	100 183 100 183	24 820 24 820	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	174 983 174 983
PROG. AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - POPRAM CF 3020 INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	100 183 100 183	24 820 24 820	35 000 35 000	0 0	0 0	0 0	150 983 150 983
PROG. CENTROS DE FORMAÇÃO AGRÁRIA (FEOGA) CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap 50 O.R.	91 830 91 830	33 234 33 234	128 000 128 000	0 0	0 0	0 0	251 064 251 064
PROG. CORREÇÃO TORRENTIAL NO P. SANTO E MADEIRA (Ribeira de São João e São Luís) (POPRAM) CF 8040 INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	14 124 14 124	0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	54 124 54 124
PROG. PARQUE NATURAL DA MADEIRA CF 8021 N.º PROJ. 1 PROJ. Projetos a realizar na área da conservação da Natureza INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	140 858 140 858
PROG. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	81 81	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	50 081 50 081
PROG. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	6 000 6 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap 50 O.R.	54 381 54 381	33 932 33 932	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	193 313 193 313
PROG. INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESCAS (POSEIMA) CF 8022 INÍCIO 1979 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	27 727 27 727	18 755 18 755	48 000 48 000	0 0	0 0	0 0	94 442 94 442
PROG. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA (POSEIMA) CF 8022 INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	5 563 5 563	1 344 1 344	47 000 47 000	0 0	0 0	0 0	53 907 53 907

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO POCAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Construções, maquinaria e equipamentos para o Entrepósto Frigorífico do Porto Novo (FEOGA) - Reg. CEE 4028/86 - (POP II) INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	55 106 55 106	90 000 90 000	0 0	0 0	0 0	145 106 145 106
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	100 183 100 183	24 820 24 820	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	174 983 174 983
PROG. AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO SECTOR DAS PESCAS (FSE) - POPRAM CF 3020 INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	100 183 100 183	24 820 24 820	35 000 35 000	0 0	0 0	0 0	158 983 158 983
PROG. CENTROS DE FORMAÇÃO AGRÁRIA (FEOGA) CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	15 000 15 000
SECTOR: AMBIENTE, URBANISMO, ÁGUA E SANEAMENTO	TOTAL Cap. 50 O.R.	91 830 91 830	33 234 33 234	126 000 126 000	0 0	0 0	0 0	251 064 251 064
PROQ. CORRECÇÃO TORRENTIAL NO P. SANTO E MADEIRA (RIBEIRA DE S. JOSÉ E STº LUZIA) (POPRAM) CF 8040 INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	14 124 14 124	0 0	40 000 40 000	0 0	0 0	0 0	54 124 54 124
PROG. PARQUE NATURAL DA MADEIRA CF 8021 Nº PROJ. I	TOTAL Cap. 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	140 858 140 858
PROJ. Projetos a realizar na área da conservação da Natureza INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	77 706 77 706	33 153 33 153	30 000 30 000	0 0	0 0	0 0	140 859 140 859
PROQ. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	81 81	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	50 081 50 081
PROQ. PROTECÇÃO DA FLORESTA CONTRA A POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA (FEOGA) - (POP II) CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	8 000 8 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 381 54 381	33 932 33 932	105 000 105 000	0 0	0 0	0 0	193 313 193 313
PROQ. INVESTIGAÇÃO APLICADA ÀS PESCAS (POSEIMA) CF 8022 INÍCIO 1979 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	27 727 27 727	18 755 18 755	48 000 48 000	0 0	0 0	0 0	94 482 94 482
PROQ. INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AQUACULTURA (POSEIMA) CF 8022 INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 563 5 563	1 344 1 344	47 000 47 000	0 0	0 0	0 0	53 907 53 907

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. EXPERIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DAS CIÉNCIAS DO MAR CF 8022 INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	21 081 21 081	13 833 13 833	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	44 924 44 924
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	9 848 9 848	0 0	6 000 6 000	0 0	0 0	0 0	15 888 15 888
PROG. FORMAÇÃO E APERFEIJOAMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCA CF 8021 INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O.R.	9 848 9 848	0 0	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	14 888 14 888
PROJ. EDIFÍCIO PARA OS SERVIÇOS HIDROAGRICOLAS CF 8021 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	1 000 1 000	0 0	0 0	0 0	1 000 1 000

(a) Valores Provisórios

(b) Não corresponde ao valor total do investimento

(c) Os valores inscritos no âmbito deste projeto englobam a participação regional nos "Programas do PEDAP" e o total da parte considerada não elegível em termos de participação comunitária

(d) Os valores inscritos no âmbito deste projeto dizem respeito à parte considerada não elegível em termos do PEDAP

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	1 850 012 1 850 012	886 649 886 649	4 095 500 4 095 500	2 097 736 2 097 736	2 225 587 2 225 587	2 263 386 2 263 386	50 000 50 000	13 448 870 13 448 870
PROJETOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	1 850 012 1 850 012	886 649 886 649	3 771 500 3 771 500	1 902 872 1 902 872	2 025 616 2 025 616	2 052 918 2 052 918	50 000 50 000	12 849 387 12 849 387
PROJETOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	324 000 324 000	195 064 195 064	199 971 199 971	210 488 210 488	0 0	819 503 819 503
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	378 510 378 510	199 086 199 086	855 500 855 500	378 000 378 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	2 124 596 2 124 596
PROJ. REDE REGIONAL ESCOLAR CF 3020 N° PROJ. 7	TOTAL Cap 50 O.R.	46 076 46 076	31 157 31 157	418 000 418 000	378 000 378 000	307 000 307 000	158 500 158 500	50 000 50 000	1 384 733 1 384 733
PROJ. Reapetrechamento de Escolas (POP 1) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	5 793 5 793	14 485 14 485	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	0 0	75 258 75 258
PROJ. Reapetrechamento de Escolas Básicas e Secundárias (POP 1) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	183 000 183 000	100 000 100 000	105 000 105 000	110 000 110 000	0 0	388 000 388 000
PROJ. Apetrechamento Laboratorial de Novas Escolas Básicas e Secundárias (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 0	25 000 25 000	33 000 33 000	35 000 35 000	37 000 37 000	0 0	130 000 130 000

(CONTINUED)

(CONTOS)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO POCAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (*)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROG PUBLICAÇÕES	TOTAL Cap 50 O R	550	3 539	10 000	0	0	0	0	16 048
CF 3020		2 550	3 539	10 000	0	0	0	0	16 048
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994								
PROG REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE MEIOS AUDIOS-VISUAIS	TOTAL Cap 50 O R	11 760	2 258	12 000	0	0	0	0	26 018
CF 3020		11 760	2 258	12 000	0	0	0	0	26 018
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O R	1 432 871	675 051	1 340 000	1 671 736	1 883 587	2 044 886	0	9 027 931
PROG FORMAÇÃO DE PROFESSORES (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	52 355	54 838	80 000	79 000	88 500	94 000	0	446 881
CF 3020	Nº PROJ 3	52 355	54 838	80 000	79 000	88 500	94 000	0	446 881
PROJ Formação Contínua e Nova Reforma	TOTAL Cap 50 O R	0	0	40 000	35 000	38 500	42 000	0	155 500
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1997	0	0	40 000	35 000	38 500	42 000	0	155 500
PROJ Áreas Técnicas e Tecnológicas	TOTAL Cap 50 O R	0	0	20 000	22 000	24 000	26 000	0	92 000
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1997	0	0	20 000	22 000	24 000	26 000	0	92 000
PROJ Utilização de Novas Tecnologias de Informação	TOTAL Cap 50 O R	52 355	54 838	20 000	22 000	24 000	26 000	0	199 191
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1997	52 355	54 838	20 000	22 000	24 000	26 000	0	199 191
PROG IMPLEMENTAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DAS ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	767 252	410 535	682 000	822 745	905 019	995 521	0	4 583 072
CF 3020		767 252	410 535	682 000	822 745	905 019	995 521	0	4 583 072
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1997								
PROG APOIO COMPLEMENTAR DE FORMAÇÃO (POP 2) -FSE	TOTAL Cap 50 O R	0	0	8 000	9 064	9 971	10 968	0	38 003
CF 3020		0	0	8 000	9 064	9 971	10 968	0	38 003
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1997								
PROG ACÇÕES VISANDO A PROMOÇÃO DO EMPREGO	TOTAL Cap 50 O R	559 310	192 153	540 000	760 927	882 097	944 397	0	3 858 884
CF 8010	Nº PROJ 6	559 310	192 153	540 000	760 927	882 097	944 397	0	3 858 884
PROJ Inserção Profissional dos Jovens Desempregados (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	73 685	52 721	70 000	95 597	105 156	115 873	0	512 832
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1997	73 685	52 721	70 000	95 597	105 156	115 873	0	512 832
PROJ Inserção Profissional de Adultos Desempregados de Longa duração (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	57 599	18 826	30 000	44 068	48 497	53 347	0	252 357
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1997	57 599	18 826	30 000	44 068	48 497	53 347	0	252 357
PROJ Apoio à Inserção Profissional de Desempregados (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0	0	15 000	39 116	39 116	39 116	0	132 348
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1997	0	0	15 000	39 116	39 116	39 116	0	132 348
PROJ Apoio à Contratação e Criação do Próprio Emprego (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	0	0	120 000	172 178	218 385	240 224	0	750 787
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1997	0	0	120 000	172 178	218 385	240 224	0	750 787
PROJ Orientação Profissional (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O R	5 739	280	5 000	0	0	0	0	10 999
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1997	5 739	280	5 000	0	0	0	0	10 999

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO POCAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Ações para o Desenvolvimento do Emprego (FSE) (POP 2)	TOTAL Cap. 500 R.	422 287 120 346	300 000 409 948	450 943	496 037	0	2 199 541	
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997		422 287 120 346	300 000 409 948	450 943	496 037	0	2 199 541	
PROJ. AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 500 R.	53 754 17 527	30 000 0	0	0	0	0	101 281
CF 3030 N° PROJ. 1		53 754 17 527	30 000 0	0	0	0	0	101 281
PROJ. Construção de Armazém Dormitório e de docas saídas para a formação de cabeleiristas	TOTAL Cap. 500 R.	53 754 17 527	30 000 0	0	0	0	0	101 281
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994		53 754 17 527	30 000 0	0	0	0	0	101 281
SECTOR: JUVENTUDE DESPORTOS E TEMPOS LIVRES	TOTAL Cap. 500 R.	0 0	2 000 000 0	0	0	0	0	2 000 000
		0 0	2 000 000 0	0	0	0	0	2 000 000
PROJ. AÇÕES DE FOMENTO DESPORTIVO	TOTAL Cap. 500 R.	0 0	2 000 000 0	0	0	0	0	2 000 000
CF 7010		0 0	2 000 000 0	0	0	0	0	2 000 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	2 000 000 0	0	0	0	0	2 000 000
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 500 R.	0 0	55 000 0	0	0	0	0	55 000
		0 0	55 000 0	0	0	0	0	55 000
PROJ. MEDIDAS VISANDO A INovação NO SISTEMA EDUCATIVO (GAB DO SECRETÁRIO)	TOTAL Cap. 500 R.	0 0	55 000 0	0	0	0	0	55 000
CF 3020 N° PROJ. 2		0 0	55 000 0	0	0	0	0	55 000
PROJ. Estudos Estratégicos (POP 2) FEDER	TOTAL Cap. 500 R.	0 0	25 000 0	0	0	0	0	25 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	25 000 0	0	0	0	0	25 000
PROJ. Apoios ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (POP 2) FEDER	TOTAL Cap. 500 R.	0 0	30 000 0	0	0	0	0	30 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	30 000 0	0	0	0	0	30 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 500 R.	38 831 12 512	45 000 50 000	55 000	60 000	0	261 343	
		38 831 12 512	45 000 50 000	55 000	60 000	0	261 343	
PROJ. ESTUDOS, ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO (POP 2) (FSE)	TOTAL Cap. 500 R.	38 831 12 512	45 000 50 000	55 000	60 000	0	261 343	
CF 1010 N° PROJ. 3		38 831 12 512	45 000 50 000	55 000	60 000	0	261 343	
PROJ. Manutenção do Subprograma	TOTAL Cap. 500 R.	12 360 2 800	18 000 20 000	22 000	24 000	0	99 180	
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997		12 360 2 800	18 000 20 000	22 000	24 000	0	99 180	
PROJ. Funcionamento da Comissão de Gestão	TOTAL Cap. 500 R.	8 663 2 212	9 000 10 000	11 000	12 000	0	52 075	
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997		8 663 2 212	9 000 10 000	11 000	12 000	0	52 075	
PROJ. Estudos, Publicidade e Promoção	TOTAL Cap. 500 R.	17 808 7 500	18 000 20 000	22 000	24 000	0	109 308	
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997		17 808 7 500	18 000 20 000	22 000	24 000	0	109 308	

(a) Valores provisórios

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO PNDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (A)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	2 339 451	1 008 999	2 738 554	2 301 457	1 730 471	1 190 312	2 068 830	13 377 874
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	2 339 451	1 008 999	2 530 554	1 818 317	1 353 139	904 613	1 508 484	11 543 537
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	208 000	383 140	377 332	285 699	560 188	1 814 337
SECTOR: TURISMO	TOTAL Cap 50 O.R.	1 788 757	442 191	1 806 880	1 157 682	1 460 471	1 030 312	1 807 884	8 344 157
PROG. AÇÕES PROMOCIONAIS NOS MERCADOS INTERNO E EXTERNO	TOTAL Cap 50 O.R.	214 398	78 314	31 800	0	0	0	0	322 512
CF 8080 N° PROJS 3	TOTAL Cap 50 O.R.	214 398	78 314	31 800	0	0	0	0	322 512
PROJ. Ações desenvolvidas na Áustria e Hungria (POP I)	TOTAL Cap 50 O.R.	9 015	3 024	100	0	0	0	0	12 139
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	9 015	3 024	100	0	0	0	0	12 139
PROJ. Ações Desenvolvidas nos EUA (POP I)	TOTAL Cap 50 O.R.	20 220	5 776	1 100	0	0	0	0	27 098
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	20 220	5 776	1 100	0	0	0	0	27 098
PROJ. Ações Desenvolvidas na Finlândia, Noruega e Suécia (POP I)	TOTAL Cap 50 O.R.	88 952	19 390	2 000	0	0	0	0	108 342
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	88 952	19 390	2 000	0	0	0	0	108 342
PROJ. Ações Desenvolvidas na Suíça (POP I)	TOTAL Cap 50 O.R.	16 867	3 178	8 600	0	0	0	0	28 643
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	16 867	3 178	8 600	0	0	0	0	28 643
PROJ. Ações Promocionais no Mercado Interno (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	81 344	44 948	20 000	0	0	0	0	146 292
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	81 344	44 948	20 000	0	0	0	0	146 292
PROG. AÇÕES PROMOCIONAIS INTERNAS INCLUINDO AS DESenvolvidas EM PAÍSES COMUNITÁRIOS	TOTAL Cap 50 O.R.	338 733	111 732	57 000	0	0	0	0	507 485
CF 8080 N° PROJS 2	TOTAL Cap 50 O.R.	338 733	111 732	57 000	0	0	0	0	507 485
PROJ. Ações Culturais e de Promoção Turística (GAB SEC)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROJ. Outras Ações Promocionais	TOTAL Cap 50 O.R.	338 733	111 732	52 000	0	0	0	0	502 485
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	338 733	111 732	52 000	0	0	0	0	502 485
PROJ. ESTUDOS E AÇÕES PROMOCIONAIS VISANDO A DINAMIZAÇÃO E A DIVERSIFICAÇÃO DA ACTIVIDADE TURÍSTICA	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 254	9 968	657 500	683 951	613 649	535 941	780 550	3 268 811
CF 8080 N° PROJS 7	TOTAL Cap. 50 O.R.	5 254	9 968	657 500	683 951	613 649	535 941	780 550	3 268 811
PROJ. Promoção do Golfo (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	92 500	88 200	92 610	97 241	14 449	385 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	92 500	88 200	92 610	97 241	14 449	385 000
PROJ. Ações para a Diversificação de Mercados (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	98 948	98 238	101 050	218 218	594 450
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	80 000	98 948	98 238	101 050	218 218	594 450
PROJ. Dinamização do Turismo Interno (POP II)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	60 000	72 194	71 094	74 849	161 204	439 141
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	60 000	72 194	71 094	74 849	161 204	439 141

(cont'd)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	Total	
PROJ Estudos Material Promocional e Publicidade (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 130 000	112 840 112 840	82 368 82 368	88 487 88 487	186 505 186 505	598 000 598 000	
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998									
PROJ Projectos de Cooperação e Outros de Ação comunitária	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	0 25 000	0 0	0 0	0 0	0 0	25 000 25 000	
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Campanha de Imagem (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0 0	9 968 9 968	280 000 311 971	271 339 271 339	178 514 178 514	180 176 180 176	1 209 968 1 209 968	
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1998									
PROJ Estudos Projectos e Inquéritos de Carácter Turístico	TOTAL Cap 50 O.R.	5 254 5 254	0 0	10 000 10 000	0 0	0 0	0 0	15 254 15 254	
INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1994									
PROJ ANIMAÇÃO E ACONTECIMENTOS ESPECIAIS	TOTAL Cap 50 O.R.	1 000 779	241 553	888 910	437 481	819 259	485 430	1 005 088	4 838 400
CF 8080 N° PROJUS 8		1 000 779	241 553	888 910	437 481	819 259	485 430	1 005 088	4 838 400
PROJ Festa do Carnaval (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	106 546	39 213	50 050	39 780	417 789	43 857	94 709	781 924
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998		106 546	39 213	50 050	39 780	417 789	43 857	94 709	781 924
PROJ Festa do Fim (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	85 448	35 823	40 150	50 258	48 580	50 997	110 126	421 360
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998		85 448	35 823	40 150	50 258	48 580	50 997	110 126	421 360
PROJ Festa do Verão (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	87 380	28 540	15 110	39 075	29 141	30 598	66 078	273 920
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		87 380	28 540	15 110	39 075	29 141	30 598	66 078	273 920
PROJ Festa do Fim do Ano (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	718 481	122 314	550 000	308 370	323 789	339 978	734 177	3 097 089
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1998		718 481	122 314	550 000	308 370	323 789	339 978	734 177	3 097 089
PROJ Encontro Regional de Bandas	TOTAL Cap 50 O.R.	9 977	3 574	7 500	0	0	0	0	21 051
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994		9 977	3 574	7 500	0	0	0	0	21 051
PROJ Iniciativas Diversas	TOTAL Cap 50 O.R.	12 987	14 089	4 000	0	0	0	0	31 058
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994		12 987	14 089	4 000	0	0	0	0	31 058
PROJ INCENTIVOS AO INVESTIMENTO PRIVADO	TOTAL Cap 50 O.R.	228 974	41 652	141 800	0	0	0	0	412 428
CF 8080 N° PROJUS 2		228 974	41 652	141 800	0	0	0	0	412 428
PROJ Sistema de Incentivos ao Investimento Turístico (SIIT)	TOTAL Cap 50 O.R.	228 974	41 652	8 000	0	0	0	0	278 828
INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1994		228 974	41 652	8 000	0	0	0	0	278 828
PROJ Apoio Financeiro a Infraestruturas Turísticas (SIAT) (POP I)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	133 800	0	0	0	0	133 800
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	133 800	0	0	0	0	133 800
PROJ CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE APOIO TURÍSTICO	TOTAL Cap 50 O.R.	10 619	974	51 950	36 250	27 563	28 941	42 244	198 543
CF 8080 N° PROJUS 3		10 619	974	51 950	36 250	27 563	28 941	42 244	198 543
PROJ Veredas e abrigos de montanha (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	20 000	31 250	27 563	28 941	42 244	150 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998		0	0	20 000	31 250	27 563	28 941	42 244	150 000
PROJ Casa de Abriço do Lombo da Meira (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	20 000	5 000	0	0	0	25 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998		0	0	20 000	5 000	0	0	0	25 000

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Outras Infra-estruturas Turísticas	TOTAL Cap 50 O.R.	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543
INÍCIO 1987	CONCLUSÃO 1994	10 819	974	11 950	0	0	0	0	23 543
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	399 848	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
		399 848	293 348	692 815	850 000	0	0	0	2 235 811
PROJ CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 783
CF 8080	Nº PROJS 1	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 783
PROJ Nova Escola de Hotelaria (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 783
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1995	52 048	196 507	496 210	850 000	0	0	0	1 594 783
PROJ AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO TURISMO (FSE)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901
CF 8080	Nº PROJS 1	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901
PROJ Formação Profissional Turística (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	798	16 105	0	0	0	0	16 901
PROJ AÇÕES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA CULTURA (FSE)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
CF 7010	Nº PROJS 1	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
PROJ Formação Profissional no Âmbito da Cultura (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	5 405	15 500	0	0	0	0	20 905
PROJ AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ESCOLA DE HOTELARIA E TURISMO (FSE)	TOTAL Cap 50 O.R.	347 602	90 840	160 000	0	0	0	0	598 242
CF 3020		347 602	90 840	160 000	0	0	0	0	598 242
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
PROJ OUTRAS AÇÕES DE FORMAÇÃO (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
CF 1010		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: CULTURA	TOTAL Cap 50 O.R.	138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 748	1 759 041
		138 330	229 811	406 379	293 775	270 000	160 000	260 748	1 759 041
PROJ RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MONUMENTOS DE INTERESSE REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	116 200	142 740	283 470	293 775	270 000	160 000	260 748	1 526 940
CF 7010	Nº PROJS 7	116 200	142 740	283 470	293 775	270 000	160 000	260 748	1 526 940
PROJ Casa das Mudas (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	27 516	83 944	70 409	0	0	0	0	161 849
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	27 516	83 944	70 409	0	0	0	0	161 849
PROJ Museu Etnográfico da Ribeira Brava (POP I e POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	25 062	56 935	60 070	41 775	0	0	0	205 842
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1995	25 062	56 935	60 070	41 775	0	0	0	205 842
PROJ Museu Militar e de Arte Contemporânea na Fortaleza de São Tiago (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	3 561	1 770	50 000	40 000	60 000	50 000	60 000	285 331
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1998	3 561	1 770	50 000	40 000	60 000	50 000	60 000	285 331

15951981

1587191

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO POCAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (R\$)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguidos	TOTAL
PROG. AÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DO PESSOAL DA SATIC	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 \$ 000	5 000 0	0 0	0 0	0 0	\$ 000 \$ 000
CF 1010								
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1994							
PROG. INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	1 073 1 073	12 500 12 500	0 0	0 0	0 0	13 573 13 573
CF 1010								
INÍCIO 1992	CONCLUSÃO 1994							

(e) Valores provisionales

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTAL

Iconos

(cont'd)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO POCAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Reconstrução ER Porto da Cruz/Pereira	TOTAL Cap 500 R	0	0	70 000	0	0	0	0	70 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	70 000	0	0	0	0	70 000
PROJ ER 107 - Curral das Freiras/Bonventura	TOTAL Cap 500 R	95 551	168 497	120 000	200 000	100 000	0	0	684 048
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1998		95 551	168 497	120 000	200 000	100 000	0	0	684 048
PROJ Circular à Cidade do Funchal - Cota 200 - 2ª Fase (OIC)	TOTAL Cap 500 R	0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1994		0	0	125 000	0	0	0	0	125 000
PROJ Via Rapida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - 2º Troço (OIC/BE) - DGDR1	TOTAL Cap 500 R	0	77 084	450 000	2 500 000	2 000 000	500 000	0	5 527 084
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997		0	77 084	450 000	2 500 000	2 000 000	500 000	0	5 527 084
PROJ Obras Estradas Regionais (Estudos e Projectos) (POP 2)	TOTAL Cap 500 R	10 266	24 587	70 000	0	0	0	0	104 853
INICIO 1992 CONCLUSÃO 1994		10 266	24 587	70 000	0	0	0	0	104 853
PROJ Correcção do traçado em EE RR incluindo muros de suporte	TOTAL Cap 500 R	492 019	53 887	140 000	0	0	0	0	685 708
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		492 019	53 887	140 000	0	0	0	0	685 708
PROJ Reconstrução de pavimentos em ER incluindo drenagem	TOTAL Cap 500 R	363 482	308 705	150 000	0	0	0	0	842 187
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		363 482	308 705	150 000	0	0	0	0	842 187
PROJ Sinalização em EE RR	TOTAL Cap 500 R	5 356	0	20 000	0	0	0	0	25 356
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994		5 356	0	20 000	0	0	0	0	25 356
PROG. CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	TOTAL Cap 500 R	163 450	238 857	310 000	225 000	0	0	0	937 307
CF 8050 N° PROJ 8		163 450	238 857	310 000	225 000	0	0	0	937 307
PROJ E M 543, entre Capela e Serra Velha - Curral das Freiras (POP 1)	TOTAL Cap 500 R	10 925	60 679	80 000	0	0	0	0	151 604
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1994		10 925	60 679	80 000	0	0	0	0	151 604
PROJ E M 516 entre a ER 103 (Cruzinhas) e Lombo Daigo passando por Feijá da Murta Faial (POP 1)	TOTAL Cap 500 R	148 285	172 440	130 000	20 000	0	0	0	470 725
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995		148 285	172 440	130 000	20 000	0	0	0	470 725
PROJ E M 543 entre Serra Velha e Lombo Chão - Curral das Freiras	TOTAL Cap 500 R	0	0	20 000	200 000	0	0	0	220 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1995		0	0	20 000	200 000	0	0	0	220 000
PROJ C.M. entre Boca do Tunel e Rio da Terra CNB - Curral das Freiras	TOTAL Cap 500 R	0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1995		0	0	30 000	0	0	0	0	30 000
PROJ C.M. de Feijá das Quedas - Estreito do Calhau de Lopo	TOTAL Cap 500 R	0	0	25 000	5 000	0	0	0	30 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995		0	0	25 000	5 000	0	0	0	30 000
PROJ Melhoramentos em Estradas e Caminhos Municipais	TOTAL Cap 500 R	4 240	5 738	25 000	0	0	0	0	34 978
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1994		4 240	5 738	25 000	0	0	0	0	34 978

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ AQUISIÇÃO DE TERRENOS (Construção de estradas regionais)	TOTAL Cap 50 O.R.	1 030 822	518 539	900 000	0	0	0	0	2 448 361
CF 8050		1 030 822	518 539	900 000	0	0	0	0	2 448 361
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR: EDUCAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	1 821 523	1 803 571	1 890 000	4 270 000	2 415 000	480 000	0	12 280 094
PROJ CONSTRUÇÕES ESCOLARES	TOTAL Cap 50 O.R.	1 078 259	1 531 009	960 000	2 275 000	520 000	0	0	8 362 264
CF 3020	Nº PROJ 18	1 078 259	1 531 009	960 000	2 275 000	520 000	0	0	8 362 264
PROJ Escola Secundária de São Roque (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	481 773	130 463	42 000	0	0	0	0	834 236
INÍCIO 1984	CONCLUSÃO 1994	481 773	130 463	42 000	0	0	0	0	834 236
PROJ Escola Secundária da Câmara de Lobos (2ª Fase) (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	278 731	518 047	330 000	0	0	0	0	1 126 778
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994	278 731	518 047	330 000	0	0	0	0	1 126 778
PROJ Escola Secundária da Camacha - 2ª Fase (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	219 331	485 278	80 000	0	0	0	0	784 609
INÍCIO 1988	CONCLUSÃO 1994	219 331	485 278	80 000	0	0	0	0	784 609
PROJ Escola Secundária de São Vicente (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	109 792	231 009	105 000	0	0	0	0	445 801
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	109 792	231 009	105 000	0	0	0	0	445 801
PROJ Ampliação da Escola Básica e Secundária da Calheta (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	80 000	50 000	0	0	0	130 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	80 000	50 000	0	0	0	130 000
PROJ Escola Básica do Caniçal - Machico (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
PROJ Escola Básica do Porto da Cruz - Machico (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	20 000	380 000	0	0	0	400 000
PROJ Escola Básica da Madalena - Santo António - Funchal (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	30 000	600 000	70 000	0	0	700 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	30 000	600 000	70 000	0	0	700 000
PROJ Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	40 000	300 000	400 000	0	0	740 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	40 000	300 000	400 000	0	0	740 000
PROJ Escola Básica da Lagoa - Paul do Mar (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	40 000	80 000	0	0	0	120 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	40 000	80 000	0	0	0	120 000
PROJ Escola Básica de São Gonçalo (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	45 000	100 000	50 000	0	0	195 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	45 000	100 000	50 000	0	0	195 000
PROJ Escola Básica da Caldeira - Câmara de Lobos (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	15 000	120 000	0	0	0	135 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995	0	0	15 000	120 000	0	0	0	135 000

:CONTOS)

(cont'd)

1588101

(cont.)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJÉCTOS INCLUÍDOS NO PDDAR							
	Execulado de 1980 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguidos	TOTAL
PROJ Barragem do Pântano Ferreiro (POP 1) INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 500 R	0 0	0 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	5 000 \$ 000
PROJ Abastecimento de Água a Cidade de Lobos - 2ª Fase (POP 1 e POP 2) INÍCIO 1989 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 500 R	283 295 283 295	271 131 271 131	280 000 280 000	0 0	0 0	0 0	814 426 814 426
PROJ Central Desalinizadora do Porto Santo (POP 1) INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 500 R	88 890 88 890	61 549 61 549	75 000 75 000	60 000 60 000	70 000 70 000	0 0	355 448 355 448
PROJ Remodelação da rede de Água potável Porto Santo INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 500 R	43 402 43 402	75 280 75 280	15 000 15 000	50 000 50 000	0 0	0 0	183 882 183 882
PROJ Renovação da conduta elevatória entre o Tanque e a Camacha - Porto Santo (POP 2) INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 500 R	1 736 1 736	6 345 6 345	65 000 65 000	150 000 150 000	0 0	0 0	223 081 223 081
PROJ Abastecimento de Água a Ponta Delgada (POP 1) INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 500 R	162 224 162 224	184 715 184 715	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	394 930 394 930
PROG OUTROS PROJÉCTOS NO DOMÍNIO DO ABASTECI- MENTO DE ÁGUA CF 80 40 Nº PROJ 18	TOTAL Cap 500 R	0 0	289 893 289 893	1 185 000 1 185 000	1 729 000 1 729 000	905 000 905 000	895 000 895 000	0 0
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DE GES- TÃO DE ÁGUA								5 003 893
Sistema Elevatório do Porto Novo - 2ª Fase (POP 2)				125 000	25 000	0	0	150 000
Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniçal - 1ª Fase A (POP 2)				175 000	75 000	0	0	250 000
Sistema Adutor Machico - Caniçal - Santa Cruz - Caniçal - 1ª Fase B (POP 2)				5 000	200 000	150 000	175 000	530 000
Estação de Tratamento de Água do Covão (POP 2)				50 000	130 000	0	0	180 000
Ejecção de Furos de Pesquisa e Captação de Água nas Ribeiras do Porto Novo, Boe- ventura, Machico e Freguesia do Santo da Serra (POP 2)				80 000	100 000	55 000	0	235 000
Estação de Tratamento - Conduta Elevatória - Reservatório de Regularização a jusante dos Socorridos - Fase 1 e fase 2 (OIC - BEI)				295 000	279 000	0	0	575 000
Autorro de Adutor e Regulização do Abaste- cimento de Água, ao Santo da Serra				10 000	140 000	0	0	150 000
Integração das Origens de Água das Grandes Adutoras do Funchal (condutas da Cela 200) (POP 2)				80 000	500 000	700 000	720 000	0
Estação de Tratamento de Água da Zona Leste (POSEIMA)				65 000	150 000	0	0	215 000
Laboratório da Qualidade de Água do Abastece- mento Público (POSEIMA)				60 000	90 000	0	0	150 000
Estação de Tratamento de Água da Ribeira Brava - Equipamento				27 000	0	0	0	27 000

15001001

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1980 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
Estração de Tratamento de Água de São Jorge - Equipamento			27 000	0	0	0	0	27 000
Construção das Estações de Tratamento de Água de Ribeira Brava e São Jorge			25 000	0	0	0	0	25 000
Captura e Adução de Água do Lombo Galego - 2ª fase			5 000	65 000	0	0	0	70 000
Estudos e Projectos			75 000	0	0	0	0	75 000
Instalação de estações de tratamento e reservatórios			15 000	0	0	0	0	15 000
Aterroço à Central Hidroeléctrica dos Socorridos			20 000	0	0	0	0	20 000
Abertura de galões de captação de água			10 000	0	0	0	0	10 000
Estração de Tratamento de Porto Novo			35 000	0	0	0	0	35 000
PROG INFRAESTRUTURAS DE BANEAMENTO BÁSICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	2 217 960	1 617 928	1 619 000	300 000	270 000	0	0
CF 8030	Nº PROJ 8	2 217 960	1 617 928	1 619 000	300 000	270 000	0	0
PROJ Saneamento do Caniço (Zona Baixa) (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	87 880	185 314	115 000	21 300	270 000	0	0
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	87 880	185 314	115 000	200 000	270 000	0	838 184
PROJ Destino final de águas residuais do Caniço - cozes subterrâneas - 1ª fase (ENVIREG)	TOTAL Cap. 50 O.R.	31 213	98 998	40 000	0	0	0	0
INÍCIO 1991	CONCLUSÃO 1994	31 213	98 998	40 000	0	0	0	170 208
PROJ Tratamento e destino final de águas residuais em zonas rurais (POP 2/ENVIREG)	TOTAL Cap. 50 O.R.	105 190	332 200	300 000	0	0	0	0
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	105 190	332 200	300 000	0	0	0	737 380
PROJ Construção de ETAR na ilha do Porto Santo (POSEIMA)	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 364	36 978	76 000	100 000	0	0	0
INÍCIO 1992	CONCLUSÃO 1995	4 364	36 978	76 000	100 000	0	0	219 342
PROJ Interceptador estação de tratamento e armazém final de águas residuais no Funchal (ENVIREG/Reg. 1987/88)	TOTAL Cap. 50 O.R.	1 963 144	931 672	596 000	0	0	0	0
INÍCIO 1989	CONCLUSÃO 1994	1 963 144	931 672	596 000	0	0	0	3 490 818
PROJ Renovação da rede de Baneamento Básico do Porto Santo - estações elevatórias de águas residuais	TOTAL Cap. 50 O.R.	45 944	6 184	35 000	0	0	0	0
INÍCIO 1990	CONCLUSÃO 1994	45 944	6 184	35 000	0	0	0	87 108
PROJ Sistema Integrado de Trat. e destino final resíduos sólidos, incluindo ETRS da Moita Serra (ENVIREG)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	221 146	430 000	0	0	0	0
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1994	0	221 146	430 000	0	0	0	851 148
PROJ Estudos e Projectos referentes a resíduos sólidos e águas residuais (POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	225	5 458	25 000	0	0	0	0
INÍCIO 1992	CONCLUSÃO 1994	225	5 458	25 000	0	0	0	30 883
PROG CANALIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E LIMPEZA DE RIBEIRAS E CÓRPUSOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	95 000	55 000	0	0	150 000
CF 8030	Nº PROJ 3	0	0	95 000	55 000	0	0	150 000
PROJ Canalização de Ribeira do Favel e jusante à Ponte 1º de Julho	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	45 000	5 000	0	0	50 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1994	0	0	45 000	5 000	0	0	50 000

Iconossl

DESIGNAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PDCDAR							
		Executado de 1990 e 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Desassoreamento e Regulamentação do leito de ribeiras	0	0	40 000	50 000	0	0	0	0	90 000
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1995	0	0	40 000	50 000	0	0	0	0	90 000
PROJ. Estudos e projectos de canalizações de ribeiras	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994	0	0	10 000	0	0	0	0	0	10 000
PROJ. INFRAESTRUTURAS DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DOS REIS MAGOS - 1º fase contínuo (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	17 757	161 008	335 000	0	0	0	0	513 785
CF 8020	17 757	161 008	335 000	0	0	0	0	0	513 785
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994									
PROJ. ESCORREGAMENTO DO POÇO DO OIL - MACHICO	TOTAL Cap 50 O.R.	0	4 380	5 000	0	0	0	0	9 380
CF 8030	0	4 380	5 000	0	0	0	0	0	9 380
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994									
PROJ. RENOVAÇÃO URBANA DO ILHÉU E TRINCHEIRA CÂMARA LOBOS	TOTAL Cap 50 O.R.	58 295	63 012	75 000	50 000	50 000	0	0	296 307
CF 8020	58 295	63 012	75 000	50 000	50 000	0	0	0	296 307
INÍCIO 1987 CONCLUSÃO 1996									
PROJ. ARRANJO URBANÍSTICO DO LARGO CENTRAL DO SANTO DA SERRA	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	10 000	20 000	0	0	0	30 000
CF 8020	0	0	10 000	20 000	0	0	0	0	30 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995									
PROJ. IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE URBANIZAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	45 000	50 000	0	0	100 000
CF 8020	0	0	5 000	45 000	50 000	0	0	0	100 000
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1996									
PROJ. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PLANOS DE ORGANIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	TOTAL Cap 50 O.R.	54 844	68 178	110 000	70 000	0	0	0	303 022
CF 8020 Nº PROJ'S 3	54 844	68 178	110 000	70 000	0	0	0	0	303 022
PROJ. Planos Directores Municipais e Planos de Urbanização e Pormenor (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	44 583	67 628	80 000	50 000	0	0	0	242 211
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1995	44 583	67 628	80 000	50 000	0	0	0	0	242 211
PROJ. Revisão do Plano Geral de Urbanização da Foz do Rio - Garajau - Baia d'Abra (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	9 082	0	15 000	0	0	0	0	24 082
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994	9 082	0	15 000	0	0	0	0	0	24 082
PROJ. Estudos de Integração Paisagística e Recuperação de Áreas Degradadas (POBEIMA)	TOTAL Cap 50 O.R.	1 179	550	15 000	20 000	0	0	0	34 729
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1995	1 179	550	15 000	20 000	0	0	0	0	34 729
PROJ. MEDIDAS VISANDO A PROTECÇÃO DO AMBIENTE	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	34 000	20 000	0	0	0	54 000
CF 8020 Nº PROJ'S 4	0	0	34 000	20 000	0	0	0	0	54 000
PROJ. Carta de Risco de Erosão (POBEIMA)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	20 000	0	0	0	25 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1995	0	0	5 000	20 000	0	0	0	0	25 000

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO POCDAF							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ Aquisição de Sonômetros (POSEIMA)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	4 000	0	0	0	0	4 000
PROJ Informalização Formação e Aperfeiçoamento no Âmbito da Proteção Civil e do Ambiente (POSEIMA)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	20 000	0	0	0	0	20 000
PROJ Sensibilização das Populações para os Problemas Ambientais (POSEIMA)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	5 000	0	0	0	0	5 000
PROG OUTRAS INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS EOU DE CULTO	TOTAL Cap 50 O.R.	87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
CF 7020 8080 1010 Nº PROJS 4		87 657	27 621	64 000	50 000	0	0	0	229 278
PROJ Reparação da Igreja de Ponta Delgada	TOTAL Cap 50 O.R.	12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1994		12 638	14 514	15 000	0	0	0	0	42 152
PROJ Construção da Igreja do Caniçal	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0	0	10 000	0	0	0	0	10 000
PROJ Mercado do Porto Santo	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1995		0	0	14 000	50 000	0	0	0	64 000
PROJ Aquisição de terrenos para implantação de futuras infraestruturas turísticas	TOTAL Cap 50 O.R.	75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1994		75 019	13 107	25 000	0	0	0	0	113 126
PROJ ADQUISIÇÃO DE TERRENOS (Ambiente, Urbanismo e Saneamento)	TOTAL Cap 50 O.R.	92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 786
CF 60 20		92 788	11 998	125 000	0	0	0	0	229 786
INÍCIO 1988 CONCLUSÃO 1994									
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap 50 O.R.	31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 895
31 373		31 373	155 322	1 723 000	1 504 000	3 000	0	0	3 416 895
PROJ PROJECTOS E ACÇÕES NO ÂMBITO DA INVESTIGAÇÃO	TOTAL Cap 50 O.R.	31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
CF 8010		31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	364 873
TRANSFERÊNCIAS PARA O LABORATÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA CIVIL		31 373	13 500	313 000	4 000	3 000	0	0	320 000
Construção de Novas Instalações para o LREC, Aquisição de Equipamentos e Processo de Acreditação (PRISMA)				240 000	0	0	0	0	240 000
Construção de Novas Instalações para o LREC, Aquisição de Equipamentos e Processo de Acreditação (POSEIMA)				30 000	0	0	0	0	30 000
Controlo Biológico das Águas Intercas de RAM - 2ª fase (CEDRE)				4 000	0	0	0	0	4 000
Programa de Odometria (CEDRE)				4 500	0	0	0	0	4 500
Programa de Hidrometria (LREC/IGA) - Apoio UNETUST				10 000	0	0	0	0	10 000
Programa de Anemometria - Apoio LNEC				3 000	4 000	3 000	0	0	10 000

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
Apoio Técnico e Instalação de Sistemas Fotovoltaicos na RAM			3 000	0	0	0	0	3 000
Controlo da Poluição Atmosférica			5 500	0	0	0	0	5 500
Bases de Dados sobre Ambiente no Sistema de Transportes (ISIB)			9 000	0	0	0	0	9 000
Cooperação Técnica			2 000	0	0	0	0	2 000
Estudo sobre extração submersa de areias			2 000	0	0	0	0	2 000
PROJ. POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	0	3 051 822
CF 8010 N° PROJ. 4		0 141 822	1 410 000	1 500 000	0	0	0	3 051 822
PROJ. Centro de Exposições, Congressos e Centro de Investigação Tecnológica da Madeira - CITMA (POP 1/POP2/Programa Ciência)	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 141 822	960 000	1 500 000	0	0	0	2 601 822
0 141 822	960 000	1 500 000	0	0	0	0	0	2 601 822
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1996								
PROJ. Aquisição de Terrenos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	450 000	0	0	0	0	450 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	450 000	0	0	0	0	450 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	354 408 328 461	602 000	65 000	0	0	0	1 349 869
354 408 328 461		602 000	65 000	0	0	0	0	1 349 869
PROJ. INSTALAÇÕES DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	339 909 323 964	497 000	0	0	0	0	1 160 873
CF 1010 N° PROJ. 8		339 909 323 964	497 000	0	0	0	0	1 160 873
PROJ. Construção do edifício para a SRESA na Cidade da Barca (1ª Fase e 2ª Fase)	TOTAL Cap. 50 O.R.	61 949 297 003	380 000	0	0	0	0	718 952
61 949 297 003		380 000	0	0	0	0	0	718 952
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO: 1994								
PROJ. Novas instalações da DRD no Edifício Magrada à rua Dr. Pires	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	42 000	0	0	0	0	42 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	42 000	0	0	0	0	42 000
PROJ. Beneficiação do Edifício - Sede da DRAC	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	20 000	0	0	0	0	20 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO: 1994		0 0	20 000	0	0	0	0	20 000
PROJ. Edifício administrativo de Vila Passos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	25 000	0	0	0	0	25 000
INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994		0 0	25 000	0	0	0	0	25 000
PROJ. Grande beneficiação e ampliação de vários edifícios do Governo Regional	TOTAL Cap. 50 O.R.	277 960 26 961	50 000	0	0	0	0	354 921
277 960 26 961		50 000	0	0	0	0	0	354 921
INÍCIO 1990 CONCLUSÃO: 1994								
PROJ. ACÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FEP)	TOTAL Cap. 50 O.R.	7 114 2 700	5 000	0	0	0	0	14 814
CF 3020		7 114 2 700	5 000	0	0	0	0	14 814
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO: 1994								
PROJ. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 493	45 000	65 000	0	0	0	110 493
CF 1010 N° PROJ. 2		0 493	45 000	65 000	0	0	0	110 493
PROJ. Edifício para a Casa de Povo, Junta de Freguesia e Creche-Águas de Pena	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 493	40 000	10 000	0	0	0	50 493
INÍCIO: 1993 CONCLUSÃO: 1996		0 493	40 000	10 000	0	0	0	50 493

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
PROJ. Edifício para a Casa do Povo e Junta de Freguesia do Estreito da Câmara de Lobos	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	5 000 5 000	55 000 55 000	0 0	0 0	0 0	60 000 60 000
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1995									
PROJ. RECUPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE INTERESSE PÚBLICO EM ZONAS RURAIS	TOTAL Cap. 50 O.R.	7 385 7 385	1 304 1 304	5 000 5 000	0 0	0 0	0 0	0 0	13 680 13 680
CF 1010									
INÍCIO 1991 CONCLUSÃO 1994									
PROJ. AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA IMPLANTAÇÃO DE FUTUROS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	50 000 50 000	0 0	0 0	0 0	0 0	50 000 50 000
CF 1010									
INÍCIO 1993 CONCLUSÃO 1994									

(a) Valores previsionais

* Direção Geral de Desenvolvimento Regional - Assistência Técnica para a Preparação de Projectos a incluir no PDR 1994/1995

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

(cont.)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	972 659 972 659	392 703 392 703	998 000 998 000	418 000 418 000	0 0	0 0	0 0	2 781 362 2 781 362
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	972 659 972 659	392 703 392 703	367 500 367 500	205 000 205 000	0 0	0 0	0 0	1 837 842 1 837 842
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	630 500 630 500	213 000 213 000	0 0	0 0	0 0	843 500 843 500
SECTOR: FORMAÇÃO PROFISSIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
PROJ. ACCÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FSE - POP 2)	TOTAL Cap. 50 O.R.	54 259 54 259	26 303 26 303	37 500 37 500	0 0	0 0	0 0	0 0	118 062 118 062
CF 3020									
Formação profissional no âmbito do Centro Hospitalar		7 083	0	15 000	0	0	0	0	22 063
Formação profissional no âmbito do Gabinete do Secretário Regional (SFRP)		47 176	26 303	22 500	0	0	0	0	95 979
SECTOR: SAÚDE	TOTAL Cap. 50 O.R.	918 400 918 400	366 400 366 400	888 000 888 000	388 000 388 000	0 0	0 0	0 0	2 554 800 2 554 800
PROJ. INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE PÚBLICA	TOTAL Cap. 50 O.R.	320 900 320 900	150 000 150 000	201 000 201 000	56 000 56 000	0 0	0 0	0 0	727 900 727 900
CF 4020									
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO REGIONAL DE SAÚDE		320 900	150 000	201 000	56 000	0	0	0	257 000
Remodelação e Ampliação de Centros de Saúde outros edifícios do CRS				60 000	0	0	0	0	80 000

(contas)

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJECTOS INCLUIDOS NO PDOAR							
		Execulado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
. Estudos Preliminares referentes a Centros de Saúde				9 000	0	0	0	0	9 000
. Renovação da frota automóvel				12 500	0	0	0	0	12 500
. Equipamento básico e administrativo para centros de saúde				72 500	0	0	0	0	72 500
. Sistemas de protecção da qualidade do ambiente				2 000	6 000	0	0	0	8 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)				45 000	50 000	0	0	0	95 000
PROJ. PROGRAMAS DE SAÚDE (DIR. REG. DE SAÚDE) CF 4020	TOTAL Cap. 50 O.R.			55 000	0	0	0	0	55 000
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIRECÇÃO REGIONAL DE SAÚDE				55 000	0	0	0	0	55 000
PROJ. INFRAESTRUTURAS HOSPITALARES CF 4020	TOTAL Cap. 50 O.R.	597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0	1 773 800
TRANSFERÊNCIAS PARA O CENTRO HOSPITALAR DO FUNCHAL		597 500	216 400	630 000	330 000	0	0	0	1 773 800
. Equipamento de apoio ao CHF (POP 2)				65 000	105 000	0	0	0	170 000
. Infraestruturas de Apoio				75 000	0	0	0	0	75 000
. Gestão Integrada dos Serviços de Saúde (TELEMATIQUE)				45 000	50 000	0	0	0	95 000
. Reabilitação Energética dos Hospitais Cruz de Carvalho, Marmeleiros e Dr. João de Almeida				30 000	0	0	0	0	30 000
. Modernização dos Meios Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica				225 000	125 000	0	0	0	350 000
. Modernização dos Serviços de Apoio às Áreas Médicas				90 000	20 000	0	0	0	110 000
. Acolhimento e Atendimento de Doentes				100 000	30 000	0	0	0	130 000
SECTOR: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	74 500	32 000	0	0	0	106 500
0	0	74 500	32 000	0	0	0	0	0	106 500
PROJ. PROJECTOS A CARGO DO SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL CF 1010	Nº PROJ 3	TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	74 500	32 000	0	0	106 500
0	0	74 500	32 000	0	0	0	0	0	106 500
PROJ. Informatização, dos serviços e Formação e Aperfeiçoamento da Pessoal (POSEIMA/AMBIENTE)		TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	20 000	20 000	0	0	40 000
0	0	20 000	20 000	0	0	0	0	0	40 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995								
PROJ. Sensibilização das Populações (POSEIMA/AMBIENTE)		TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	12 000	12 000	0	0	24 000
0	0	12 000	12 000	0	0	0	0	0	24 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1995								
PROJ. Rede de Comunicações de Emergência		TOTAL Cap. 50 O.R.	0	0	42 500	0	0	0	42 500
0	0	42 500	0	0	0	0	0	0	42 500
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1994								

(a) Valores Provisórios

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

169310

DESIGNAÇÃO		PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PDRAR							
		Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguidos	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap 50 O.R.	5 478 096	3 550 724	4 646 500	7 130 656	1 263 580	372 000	100 000	20 934 755
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap 50 O.R.	5 478 096	3 550 724	3 724 500	3 830 656	1 263 580	372 000	100 000	18 640 755
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	845 000	3 308 000	0	0	0	8 234 000
0	0	845 000	3 308 000	0	0	0	0	0	8 234 000
SECTOR INDUSTRIA	TOTAL Cap 50 O.R.	6 937 070	2 923 083	3 048 000	5 581 838	433 000	245 000	100 000	18 980 002
PROG APOIO A ZONA FRANCA DA MADEIRA	TOTAL Cap 50 O.R.	3 623 654	2 197 372	1 429 000	3 109 000	60 000	60 000	0	10 470 226
CF 8032 8060	Nº PROJ 4	3 623 654	2 197 372	1 429 000	3 109 000	60 000	60 000	0	10 470 226
PROJ Porto e Estaleiro de Zona Franca - Terminal Marítimo do Canical (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	3 340 385	2 090 159	378 000	0	0	0	0	3 808 544
3 340 385	2 090 159	378 000	0	0	0	0	0	0	3 808 544
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1994									
PROJ Estaleiro Naval e Porto de Pesca do Canical (POP 2)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	850 000	3 048 000	0	0	0	3 898 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	850 000	3 048 000	0	0	0	3 898 000
PROJ Promocão Exterior da Zona Franca	TOTAL Cap 50 O.R.	110 944	64 318	80 000	60 000	60 000	80 000	0	435 282
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O.R.	110 944	64 318	80 000	60 000	60 000	80 000	0	435 282
PROJ Aquisição de Terrenos para a Zona Franca	TOTAL Cap 50 O.R.	172 325	43 095	120 000	0	0	0	0	335 420
INICIO 1987 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	172 325	43 095	120 000	0	0	0	0	335 420
PROG FOMENTO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TOTAL Cap 50 O.R.	875 148	481 568	1 115 000	2 074 500	300 000	110 000	0	4 656 216
CF 8032 Nº PROJ 8	TOTAL Cap 50 O.R.	875 148	481 568	1 115 000	2 074 500	300 000	110 000	0	4 656 216
PROJ Sistema de Incentivos de Apoio a Pequenos Projectos de Investimento Industrial - SIAPPI (POP 1)	TOTAL Cap 50 O.R.	11 042	73 870	150 000	57 000	0	0	0	261 621
INICIO 1990 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	11 042	73 870	150 000	57 000	0	0	0	261 621
PROJ Parque Industrial da Zona Oeste (POP I) a (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	15 737	327 543	825 000	1 357 500	0	0	0	2 325 780
INICIO 1991 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	15 737	327 543	825 000	1 357 500	0	0	0	2 325 780
PROJ Parque Industrial da Camafeia (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	150 000	340 000	240 000	110 000	0	840 000
INICIO 1993 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	150 000	340 000	240 000	110 000	0	840 000
PROJ Edifícios da Pequena Indústria no Parque Industrial da Caniela (FEDER Regº 1787/84)	TOTAL Cap 50 O.R.	848 386	80 148	90 000	0	0	0	0	1 018 515
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap 50 O.R.	848 386	80 148	90 000	0	0	0	0	1 018 515
PROJ Expansão do Parque Industrial da Caniela (POP II)	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	85 000	280 000	0	0	0	358 000
INICIO 1988 CONCLUSÃO 1995	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	85 000	280 000	0	0	0	358 000
PROJ Implementação de um Laboratório de Metrologia	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	60 000	80 000	0	0	125 000
INICIO 1994 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap 50 O.R.	0	0	5 000	60 000	80 000	0	0	125 000
PROG APOIO AO IBTAM	TOTAL Cap 50 O.R.	138 268	245 853	502 000	408 338	75 000	75 000	100 000	1 544 580
CF 8010	TOTAL Cap 50 O.R.	138 268	245 853	502 000	408 338	75 000	75 000	100 000	1 544 580
TRANSFERÊNCIAS PARA O INSTITUTO DO BORDADO, TAPEÇARIA E ARTESANATO DA MADEIRA		138 268	245 853	502 000	408 338	75 000	75 000	100 000	1 544 580

CONTOS

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO (INDICATIVA) DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PISOR								
	Execuído de 1990 a 1992	Execução em 1993 (€)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
• Desenv. valorização e renovação do Artesanato Regional (POPRAM II)		98 571	25 545	10 000	40 000	75 000	75 000	100 000	424 119
• Acessos a novos mercados e à utilização de novas Tecnologias e Formação Profissional (POSEIMA)			186 288	400 000	240 338	0	0	0	838 627
• Reestruturação do Artesanato Regional			8 770	75 000	125 000	0	0	0	208 770
• Acções de Formação do apoio FSE (POPRAM)		39 997	15 350	17 000	3 000	0	0	0	73 047
SECTOR ENERGIA	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	6 805	50 000	37 500	0	0	0	94 105
		0	6 805	50 000	37 500	0	0	0	94 105
PROG. PROMOÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	6 805	50 000	37 500	0	0	0	94 105
CF 8010 8040	NP PROJ 2		0	6 805	50 000	37 500	0	0	94 105
PROJ. Acções levadas a cabo pela AREAM - POSEIMA	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	6 805	25 000	37 500	45 000	60 000	0	174 105
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1997		0	6 805	25 000	37 500	45 000	60 000	174 105
PROJ. Sistema de Incentivos à Utilização Racional de Energia (SIURE)		0	0	25 000	0	0	0	0	25 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1994		0	0	25 000	0	0	0	25 000
SECTOR TRANSPORTES COMUNICAÇÕES E METEOROLOGIA	TOTAL Cap. 30 O.R.	805 301	611 800	1 415 000	1 336 117	717 060	0	0	3 248 197
		805 301	611 800	1 415 000	1 336 117	717 060	0	0	3 248 197
PROG. LIGAÇÃO TELEMÁTICA DO TMAT - RIN A OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS (POP II)	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	15 000	0	0	0	0	15 000
CF 8050		0	0	15 000	0	0	0	0	15 000
INÍCIO 1993	CONCLUSÃO 1994								
PROG. MELHORAMENTO DAS INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS	TOTAL Cap. 30 O.R.	805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 060	0	0	3 133 197
CF 8060		805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 060	0	0	3 133 197
TRANSFERÊNCIAS PARA A DIR REG. PORTOS		805 301	611 800	1 300 000	1 336 117	717 060	0	0	3 133 197
• Ampliação da Marina (1º, 2º e 3º fase) do Funchal		0	0	120 000	0	0	0	0	120 000
• Grande Reparação do Moinho Exterior da Pontinha (CIC/BEI)		0	0	300 000	830 000	417 060	0	0	1 547 060
• Ampliação do Cais da Calheta (POP I)		0	0	150 000	300 000	300 000	0	0	750 000
• Construção do Moinho Cais do Porto Novo (POP II)		0	0	350 000	76 117	0	0	0	426 117
Aquisição de uma Lancha de Combate à Poluição (POP III)		0	0	70 000	130 000	0	0	0	200 000
Remodelação dos Armazéns B e C do Moinho da Pontinha		0	0	90 000	0	0	0	0	90 000
Outras Investimentos Portuários		0	0	220 000	174 800	104 000	103 000	0	601 800
PROG. COMPARTICIPAÇÃO DA RAM NO PROJETO DO AEROPORTO INTERCONTINENTAL DA ILHA DA MADEIRA	TOTAL Cap. 30 O.R.	0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
CF 8070		0	0	100 000	0	0	0	0	100 000
INÍCIO 1994	CONCLUSÃO 1994								
SECTOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REGIONAL	TOTAL Cap. 30 O.R.	33 725	7 226	154 500	174 500	111 500	127 000	0	612 451
		33 725	7 226	154 500	174 500	111 500	127 000	0	612 451
PROG. FORMAÇÃO DO PESSOAL DA SEC. REG. DA ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA	TOTAL Cap. 30 O.R.	5 542	4 150	11 500	19 000	6 500	7 000	0	53 701
CF 8010	NP 3 PROJ 2	5 542	4 150	11 500	19 000	6 500	7 000	0	53 701

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR								
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL	
PROJ. Afecção ao Gabinete da Secretaria INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	2 500 2 500	4 500 4 500	6 000 6 000	6 500 6 500	7 000 7 000	0 0	26 500 26 500
PROJ. Afecção à DRCECE INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	9 542 9 542	1 630 1 630	7 000 7 000	13 000 13 000	0 0	0 0	0 0	27 182 27 182
PROG. PROJETOS DE COOPERAÇÃO EXTERNA (POP II) (DRCECE) CF 1020 INÍCIO 1992 CONCLUSÃO 1997	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	1 307 1 307	14 000 14 000	126 000 126 000	100 000 100 000	120 000 120 000	0 0	361 307 361 307
PROG. INFORMATIZAÇÃO DE SERVIÇOS CF 8010 NF PROJ. 2 PROJ. Afecção ao Gabinete da Secretaria INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	28 183 28 183	1 760 1 760	33 000 33 000	29 500 29 500	5 000 5 000	0 0	0 0	87 443 87 443
PROJ. Processo de Informatização da DRCECE INÍCIO 1990 CONCLUSÃO 1998	TOTAL Cap. 50 O.R.	28 183 28 183	1 760 1 760	25 000 25 000	15 000 15 000	0 0	0 0	0 0	69 643 69 643
PROG. INCENTIVOS ÀS INTÉRPRETES (Decreto Reg. N° 1/94/M de 10 de Janeiro) CF 8020 INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 0	100 000 100 000	0 0	0 0	0 0	0 0	100 000 100 000

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

(contas)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUIDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
TOTAL DO DEPARTAMENTO DO GOVERNO REGIONAL	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 456 117 4 456 117	1 834 182 2 891 603	2 891 603 259 800	259 800 64 000	64 000 34 000	0 0	5 373 843 5 373 843
PROJECTOS EM CURSO	TOTAL Cap. 50 O.R.	4 456 117 4 456 117	1 834 182 2 871 363	2 871 363 259 800	259 800 64 000	64 000 34 000	0 0	5 253 343 5 253 343
PROJECTOS NOVOS	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 120 300	120 300 0	0 0	0 0	0 0	120 300 120 300
SECTOR: INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 89 300	0 0	0 0	0 0	0 0	89 300 89 300
PROJ. POLO TECNOLÓGICO DA MADEIRA (GAB SEC.) CF 1050 NF 8 PROJ. 4	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 89 300	0 0	0 0	0 0	0 0	89 300 89 300
PROJ. Promoção de Feiras e Congressos (POP II) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 28 000	0 0	0 0	0 0	0 0	28 000 28 000
PROJ. BIC - Estudos (POP II) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 20 000	0 0	0 0	0 0	0 0	20 000 20 000
PROJ. Projecto T 2-A Atlântico INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 2 500	0 0	0 0	0 0	0 0	2 500 2 500
PROJ. Gestão e Assistência Técnica do Polo (POP II) INÍCIO 1994 CONCLUSÃO 1994	TOTAL Cap. 50 O.R.	0 0	0 40 800	0 0	0 0	0 0	0 0	40 800 40 800

(C00101)

(E98198)

(contos)

DESIGNAÇÃO	PROGRAMAÇÃO INDICATIVA DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE PROGRAMAS E PROJETOS INCLUÍDOS NO PIDDAR							
	Executado de 1990 a 1992	Execução em 1993 (a)	1994	1995	1996	1997	Anos Seguintes	TOTAL
INVESTIMENTOS MUNICIPAIS								
	TOTAL	4 286 159	1 787 004	2 800 000	0	0	0	4 387 004
	Cap. 50 O.R.	4 286 159	1 787 004	2 800 000	0	0	0	4 387 004
Câmara Municipal da Calheta		150 775	113 750	0	0	0	0	264 525
Câmara Municipal do Funchal		992 411	1 230 855	0	0	0	0	2 223 264
Câmara Municipal de Câmara de Lobos		15 386	117 825	0	0	0	0	133 011
Câmara Municipal de Machico		28 260	178 350	0	0	0	0	202 610
Câmara Municipal da Ponta do Sol		53 474	83 500	0	0	0	0	136 974
Câmara Municipal da Porto Moniz		43 564	17 000	0	0	0	0	60 564
Câmara Municipal do Porto Santo		59 074	80 000	0	0	0	0	139 074
Câmara Municipal da Ribeira Brava		71 789	139 390	0	0	0	0	211 150
Câmara Municipal de Santana		89 709	121 750	0	0	0	0	211 450
Câmara Municipal de Santa Cruz		217 517	334 280	0	0	0	0	551 787
Câmara Municipal de São Vicente		87 065	123 000	0	0	0	0	190 043
Associação de Municípios da Madeira		0	62 500	0	0	0	0	62 500

(a) Valores provisórios

MAPA XI
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO EQUILÍBRIOS FINANCEIRO
(art.º2.º)

(contos)

MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
CALHETA	260 185	181 556	441 741
CÂMARA DE LOBOS	294 432	205 452	499 884
FUNCHAL	766 589	534 920	1 301 509
MACHICO	245 351	171 205	416 556
PONTA DO SOL	145 299	101 389	246 688

MUNICÍPIOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PORTO MONIZ	151 736	105 880	257 616
PORTO SANTO	128 548	89 700	218 248
RIBEIRA BRAVA	187 316	130 707	318 023
SANTA CRUZ	268 552	187 194	455 946
SANTANA	224 188	156 417	380 625
S. VICENTE	169 080	117 982	287 062
TOTAL	2 841 276	1 982 622	4 823 898

Preço deste número: 580\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

ASSINATURAS

Completa (Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00
Cada Série	2 504\$00	1 252\$00

Números e Suplementos - Preço por página 10\$00
A estes valores acrescem os portes de correio
(Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)

"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"

Execução gráfica "Jornal Oficial"